

2020
MAI/JUN/
JUL

INFORMATIVO
JURIS
PRUDENCIAL

**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania
(CAODEC)**



Ministério Público
do Estado do Piauí

Expediente:

Procuradora-geral de Justiça:

Carmelina Maria Mendes de Moura

Subprocuradora-geral de Justiça:

Martha Celina de Oliveira Nunes

Chefe de Gabinete:

Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes

Equipe Caodec:

Coordenadora: Flávia Gomes Cordeiro

Servidores:

Layla Catarina Bezerra Rodrigues Leônidas

Cynthia Prado de Almeida

Liana Carvalho Sousa

Clenio Marques Gouveia

Estagiário:

Marcos Felipe de Paiva Santana

Colaboradores:

Andressa Kerllen Nunes Silva

Thiago Pereira E Silva

Índice:

DIREITOS HUMANOS	01
EDUCAÇÃO	06
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13
IDOSO	17
DIREITO CIVIL	20
ATUAÇÃO DOS PROMOTORES	22
RELATÓRIO MENSAL	94
ATUAÇÃO DO CAODEC DE 17.03.2020 A 13.08.2020	97

DIREITOS HU MA NOS

2020
MAI/JUN/
JUL



Ministério Público
do Estado do Piauí



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA



ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DIREITO CONSTITUCIONAL. LEI 1.516/2015 DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – GO. PROIBIÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL COM INFORMAÇÃO DE IDEOLOGIA DE GÊNERO EM ESCOLAS MUNICIPAIS. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA LEGISLATIVA DA UNIÃO. DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (ART. 22, XXIV, CF). VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ATINENTES À LIBERDADE DE APREENDER, ENSINAR, PESQUISAR E DIVULGAR O PENSAMENTO A ARTE E O SABER (ART. 206, II, CF), E AO PLURALISMO DE IDEIAS E DE CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS (ART. 206, III, CF). PROIBIÇÃO DA CENSURA EM ATIVIDADES CULTURAIS E LIBERDADE DE EXPRESSÃO (ART. 5º, IX, CF). DIREITO À IGUALDADE (ART. 5º, CAPUT, CF). DEVER ESTATAL NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À DESIGUALDADE E À DISCRIMINAÇÃO DE MINORIAS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL RECONHECIDAS. PROCEDÊNCIA. 1. Compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (CF, art. 22, XXIV), de modo que os Municípios não têm competência legislativa para a edição de normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino ou modo de exercício da atividade docente. A eventual necessidade de suplementação da legislação federal, com vistas a regulamentação de interesse local (art. 30, I e II, CF), não justifica a proibição de conteúdo pedagógico, não correspondente às diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996). Inconstitucionalidade formal. 2. O exercício da jurisdição constitucional baseia-se na necessidade de respeito absoluto à Constituição Federal, havendo, na evolução das Democracias modernas, a imprescindível necessidade de proteger a efetividade dos direitos e garantias fundamentais, em especial das minorias. 3. Regentes da ministração do ensino no País, os princípios atinentes à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber (art. 206, II, CF) e ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (art. 206, III, CF), amplamente reconduzíveis à proibição da censura em atividades culturais em geral e, conseqüentemente, à liberdade de expressão (art. 5º, IX, CF), não se direcionam apenas a proteger as opiniões supostamente verdadeiras, admiráveis ou convencionais, mas também aquelas eventualmente não compartilhada pelas maiorias.



4. Ao aderir à imposição do silêncio, da censura e, de modo mais abrangente, do obscurantismo como estratégias discursivas dominantes, de modo a enfraquecer ainda mais a fronteira entre heteronormatividade e homofobia, a Lei municipal impugnada contrariou um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, relacionado à promoção do bem de todos (art. 3º, IV, CF), e, por consequência, o princípio segundo o qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (art. 5º, caput, CF).

5. A Lei 1.516/2015 do Município de Novo Gama – GO, ao proibir a divulgação de material com referência a ideologia de gênero nas escolas municipais, não cumpre com o dever estatal de promover políticas de inclusão e de igualdade, contribuindo para a manutenção da discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero. Inconstitucionalidade material reconhecida.

6. Arguição de descumprimento de preceito fundamental julgada procedente.



DIREITOS FUNDAMENTAIS. POVOS INDÍGENAS. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. TUTELA DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS FACE À PANDEMIA DA COVID-19. CAUTELARES PARCIALMENTE DEFERIDAS. 1. Ação que tem por objeto falhas e omissões do Poder Público no combate à pandemia da COVID-19 entre os Povos Indígenas, com alto risco de contágio e mesmo de extermínio de etnias. 2. A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB possui legitimidade ativa para propor ação direta perante o Supremo Tribunal Federal e, bem assim, os partidos políticos que assinam a petição inicial. PREMISSAS DA DECISÃO 3. Os Povos Indígenas são especialmente vulneráveis a doenças infectocontagiosas, para as quais apresentam baixa imunidade e taxa de mortalidade superior à média nacional. Há indícios de expansão acelerada do contágio da COVID-19 entre seus membros e alegação de insuficiência das ações promovidas pela União para sua contenção. 4. Os Povos Indígenas têm o direito de participar da formulação e execução das ações de saúde que lhes são destinadas. Trata-se de direito assegurado pela Constituição de 1988 e pela Convenção 169 da OIT, que é norma interna no Brasil. 5. A análise aqui desenvolvida observou três diretrizes: (i) os princípios da precaução e da prevenção, no que respeita à proteção à vida e à saúde; (ii) a necessidade de diálogo institucional entre o Judiciário e o Poder Executivo, em matéria de políticas públicas decorrentes da Constituição; e (iii) a imprescindibilidade de diálogo intercultural, em toda questão que envolva os direitos de povos indígenas. PEDIDOS FORMULADOS. 6. Na ação são formulados pedidos específicos em relação aos povos indígenas em isolamento ou de contato recente, bem como pedidos que se destinam aos povos indígenas em geral. Tais pretensões incluem a criação de barreiras sanitárias, a instalação de sala de situação, a retirada de invasores das terras indígenas, o acesso de todos os indígenas ao Subsistema Indígena de Saúde e a elaboração de plano para enfrentamento e monitoramento da COVID-19. 7. Todos os pedidos são relevantes e pertinentes. Infelizmente, nem todos podem ser integralmente acolhidos no âmbito precário de uma decisão cautelar e, mais que tudo, nem todos podem ser satisfeitos por simples ato de vontade, caneta e tinta. Exigem, ao revés, planejamento adequado e diálogo institucional entre os Poderes. DECISÃO CAUTELAR. Quanto aos pedidos dos



povos indígenas em isolamento e de contato recente 8. Determinação de criação de barreiras sanitárias, conforme plano a ser apresentado pela União, ouvidos os membros da Sala de Situação, no prazo de 10 dias, contados da ciência desta decisão. 9. Determinação de instalação da Sala de Situação, como previsto em norma vigente, para gestão de ações de combate à pandemia quanto aos povos indígenas em isolamento e de contato recente, com participação de representantes das comunidades indígenas, da Procuradoria-Geral da República e da Defensoria Pública da União, observados os prazos e especificações detalhados na decisão. Quanto aos povos indígenas em geral 10. A retirada de invasores das terras indígenas é medida imperativa e imprescindível. Todavia, não se trata de questão nova e associada à pandemia da COVID-19. A remoção de dezenas de milhares de pessoas deve considerar: a) o risco de conflitos; e b) a necessidade de ingresso nas terras indígenas de forças policiais e militares, agravando o perigo de contaminação. Assim sendo, sem prejuízo do dever da União de equacionar o problema e desenvolver um plano de desintrusão, fica determinado, por ora, que seja incluído no Plano de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19 para os Povos Indígenas, referido adiante, medida emergencial de contenção e isolamento dos invasores em relação às comunidades indígenas ou providência alternativa apta a evitar o contato. 11. Determinação de que os serviços do Subsistema Indígena de Saúde sejam acessíveis a todos os indígenas aldeados, independentemente de suas reservas estarem ou não homologadas. Quanto aos não aldeados, por ora, a utilização do Subsistema de Saúde Indígena se dará somente na falta de disponibilidade do SUS geral. 12. Determinação de elaboração e monitoramento de um Plano de Enfrentamento da COVID-19 para os Povos Indígenas Brasileiros, de comum acordo, pela União e pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos, com a participação das comunidades indígenas, observados os prazos e condições especificados na decisão. 13. Cautelar parcialmente deferida.



Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Constitucional. 2. Cabimento da ADPF. Objeto: artigos 2º, caput, e 3º, caput, da Lei 3.491, de 28 de agosto de 2015, do município de Ipatinga (MG), que excluem da política municipal de ensino qualquer referência à diversidade de gênero e orientação sexual. Legislação reproduzida por diversos outros municípios. Controvérsia constitucional relevante. Inexistência de outro instrumento capaz de resolver a questão de forma efetiva. Preenchimento do requisito da subsidiariedade. Conhecimento da ação. 3. Violação à competência da União para editar normas gerais sobre educação. 4. Afronta aos princípios e objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil relativos ao pluralismo político e à construção de uma sociedade livre, justa e solidária, sem quaisquer preconceitos. 5. Direito à liberdade de ensino, ao pluralismo de ideais e concepções pedagógicas e ao fomento à liberdade e à tolerância. Diversidade de gênero e orientação sexual. 6. Normas constitucionais e internacionais proibitivas da discriminação: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, Princípios de Yogyakarta, Constituição Federal. 7. Violação à liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber. 8. Arguição julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade dos trechos impugnados dos artigos 2º, caput, e 3º, caput, da Lei 3.491, de 28 de agosto de 2015, do município de Ipatinga, que excluem da política municipal de ensino qualquer referência à diversidade de gênero e à orientação sexual.

EDUCAÇÃO

2020
MAI/JUN/
JUL



Ministério Público
do Estado do Piauí



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA



AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 7.675/2014 DO ESTADO DE ALAGOAS. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA DE LICENCIATURA ESPECÍFICA PARA A DOCÊNCIA DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. CONTRARIEDADE EM RELAÇÃO AO ARTIGO 62 DA LEI FEDERAL 9.394/1996 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL). USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (ARTIGO 22, XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA ACESSIBILIDADE A CARGOS PÚBLICOS. VEDAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. CONTRARIEDADE EM RELAÇÃO À LEI FEDERAL 9.696/1998. USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE PROFISSÕES (ARTIGO 22, XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). AÇÃO CONHECIDA E JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. 1. O magistério na educação básica, que compreende a educação infantil e o ensino fundamental e médio, submete-se à competência legislativa privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV, da Constituição Federal). Precedente: ADI 1399, Rel. Min. Maurício Corrêa, Tribunal Pleno, julgado em 3/3/2004, DJ 11/6/2004. 2. A Lei 7.675, de 30 de dezembro de 2014, de Alagoas, ao dispor sobre a formação específica exigida para a docência de disciplina na educação básica, exorbita o âmbito normativo da Lei federal 9.394/1996, que dispõe sobre diretrizes e bases da educação nacional, usurpando competência privativa da União. 3. O princípio constitucional da ampla acessibilidade é conformado por lei que estabeleça os requisitos necessários para o exercício do cargo, emprego ou função públicos, adstritos à obediência das normas constitucionais pertinentes, como a impessoalidade e a eficiência administrativas (artigo 37, I, da Constituição Federal). 4. Os artigos 1º e 2º, caput, da Lei estadual 7.675/2014, ao exigirem diploma de licenciatura específica também para o exercício do magistério na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental, violam o princípio da ampla acessibilidade a cargos públicos (artigo 37, I, da Constituição Federal), porquanto estabelecem requisito que excede a natureza



e complexidade das atribuições, comprometendo a competitividade do certame. 5. O livre exercício profissional, atendidas as qualificações estabelecidas em lei federal, exige disciplina de caráter nacional, não se admitindo a existência de diferenças entre os entes federados quanto aos requisitos ou condições para o exercício de atividade profissional (artigos 5º, XIII, e 22, XVI, da Constituição Federal). 6. A competência privativa da União para legislar sobre condições para o exercício de profissões impede que estados-membros e municípios, a pretexto de estipular requisitos para a ocupação dos respectivos cargos, empregos e funções públicas, estabeleçam normas relativas ao exercício profissional destoantes daquelas previstas na legislação federal de regência, que, in casu, estabelece que o exercício das atividades de educação física e a designação de profissional de educação física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física (artigo 1º da Lei federal 9.696/1998). 7. O parágrafo único do artigo 2º da Lei 7.675/2014 do Estado de Alagoas, ao vedar a exigência de comprovação de inscrição ou registro em conselho profissional nos editais de concursos públicos para o provimento das vagas de professor de educação física, usurpou a competência privativa da União para legislar sobre condições para o exercício de profissões. Precedentes: ADI 4.387, Rel. Min. Dias Toffoli, Plenário, DJe de 10/10/2014; ADI 3.610, Rel. Min. Cezar Peluso, Plenário, DJ de 22/9/2011; ADI 3.587, Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário, DJ de 22/2/2008. 8. A segurança jurídica impõe a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade da Lei estadual 7.675/2014, a fim de que a sanatória de um vício não propicie o surgimento de panorama igualmente inconstitucional, máxime porque a anulação dos concursos públicos realizados tem potencial de causar prejuízo aos alunos da educação básica estadual, em razão da possível insuficiência de professores para ministrar a disciplina de educação física, de modo que a aplicação fria da regra da nulidade retroativa implicaria desamparo ao direito constitucional à educação. 10. Ação direta de inconstitucionalidade CONHECIDA e julgado PROCEDENTE o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da Lei 7.675/2014 do Estado de Alagoas, com eficácia ex nunc a partir da data do presente julgamento.



EDUCAÇÃO. TEMA 958 - APLICAÇÃO DO ART. 2º, § 4º, DA LEI FEDERAL N. 11.738/2008, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO NOS TRÊS NÍVEIS DA FEDERAÇÃO. O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 958 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário, nos termos do voto do Ministro Edson Fachin, Redator para o acórdão, vencidos os Ministros Marco Aurélio (Relator), Luiz Fux e Gilmar Mendes. Foi fixada a seguinte tese: É constitucional a norma geral federal que reserva fração mínima de um terço da carga horária dos professores da educação básica para dedicação às atividades extraclasse. Plenário, Sessão Virtual de 22.5.2020 a 28.5.2020.



RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. PROFESSORES. JORNADA. NORMA GERAL FEDERAL. ART. 2º, PARÁGRAFO 4º, DA LEI N.º 11.738/2008. RESERVA DE FRAÇÃO MÍNIMA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATIVIDADES EXTRACLASSE. POSSIBILIDADE. 1. É dever do Estado reconhecer e valorizar as atividades extraclasse, pois indispensáveis ao direito à educação, orientado ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205, CRFB. 2. A divisão da jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar pública entre atividades de docência e de apoio à docência é pressuposto necessário para fixação da remuneração de tais profissionais. 3. A Constituição da República autoriza a norma geral federal a estabelecer o piso salarial profissional aos professores, nos termos do comando contido no inciso VIII do art. 206, CRFB. 4. Possibilidade de fixação da fração da jornada a ser dedicada às atividades extraclasse, pela norma geral federal, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei 11.738/2008. 5. Recurso extraordinário conhecido e desprovido.



EDUCAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. PEDIDO DE LIMINAR. AÇÃO MANDAMENTAL IMPETRADA COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO RETOME SUAS AULAS PRESENCIAIS DE EXTENSÃO E ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ODONTOLOGIA. LIMINAR NÃO ACOLHIDA. MANUTENÇÃO DO COMANDO CONTIDO NOS DECRETOS MUNICIPAIS ACERCA DA SUSPENSÃO DE AULAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PÚBLICAS E PRIVADAS, POR PRAZO INDETERMINADO. 1. É, assim, de conhecimento geral a existência de uma pandemia (enfermidade epidêmica amplamente disseminada) que assola o mundo e que está a exigir medidas de prevenção por parte de autoridades públicas de todas as esferas de Poder. 2. Decreto n. 10.282/2020 (que regulamenta a Lei Federal n. 13.979/2020) não incluiu a atividade da impetrante no rol de atividades essenciais (cuja continuidade não é obstada). Não é o caso de declarar como essencial a atividade exercida pela impetrante somente pelo fato de envolver ensino de odontologia. 3. Portarias nº's 343 e 345 do Ministério de Estado da Educação autorizam a retomada curso pós-graduação substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas online. Tal disciplina possui aplicação genérica, para todos os cursos superiores do sistema federal de educação, incluídas a pós-graduações Strictu Sensu, como é o caso da impetrante. Esta modalidade permite que o processo de ensino-aprendizagem tenha prosseguimento durante o período de pandemia, não causando prejuízos à impetrante. 4. Não se pode perder de vista que o Chefe do Executivo local melhor conhece a realidade da comunidade e, portanto, possui maior capacidade a fim de decidir considerando, neste caso, a situação fática do Município, ainda que tal ato normativo venha a ocasionar inúmeros e sérios prejuízos. 6. Deflui-se, assim, que as limitações de funcionamento, diante deste quadro excepcional de pandemia, estão a proteger o direito fundamental de maior importância em nosso ordenamento jurídico, notadamente por estar intimamente atrelado ao direito à própria vida (art. 5º, caput, da Constituição Federal), sem a qual nenhum outro direito subsiste. (PROCESSO Nº 0003460-88.2020.8.16.0190. Impetrante: Centro Educacional Odontológico LTDA (CPF/CNPJ: 03.874.667/0001-01). Tribunal de Justiça do Paraná. **Resumo do inteiro teor da decisão elaborado pelo CAODEC.**



EDUCAÇÃO. Ação Civil Pública. Pedido de liminar. Contratos Temporários dos profissionais da Educação. Ministério Público do Estado do Piauí. Município de Picos. 1. Motivação do ato administrativo: a motivação do ato administrativo não se trata de faculdade do administrador e muito menos de imposição tendente a dificultar a atuação dele na gestão da coisa pública, mas sim de medida assecuratória no sentido de evitar a tomada de decisão arbitrária, sem fundamentação legal e com afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública. Vício de nulidade do ato. Possibilidade de dano aos alunos do município. Respeito a educação de crianças e adolescentes, independente da pandemia em curso. Liminar deferida. (ACP nº 0801064-40.2020.8.18.0032) **Resumo do inteiro teor da decisão elaborado pelo CAODEC.**

EDUCAÇÃO. Ação Civil Pública. Pedido de liminar. Continuidade do fornecimento da alimentação escolar. Ministério Público do Estado do Piauí. Município de Simões. Garantia Constitucional do Direito à alimentação escolar. Matéria Regulamentada por meio da Resolução CD/FNDE Nº 02/2020. Situação de vulnerabilidade dos beneficiários do programa. Liminar deferida. Plano de contingência para a distribuição da alimentação escolar. - (ACP nº 0800302-92.2020.8.18.0074). **Resumo do inteiro teor da decisão elaborado pelo CAODEC.**

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2020
MAI/JUN/
JUL



Ministério Público
do Estado do Piauí



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA



PROCESSUAL CIVIL E DIREITO URBANÍSTICO. QUIOSQUES E TRAILERS SOBRE CALÇADA. CIDADES SUSTENTÁVEIS. ART. 2º, I, DA LEI 10.257/2001 (ESTATUTO DA CIDADE). BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO. ART. 99, I, DO CÓDIGO CIVIL. ANEXO I DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. SÚMULA 619/STJ. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA CONFIANÇA. FISCALIZAÇÃO DA AGEFIS. PODER DE POLÍCIA. DIREITO LOCAL. SÚMULA 280/STF. 1. Os recorrentes pretendem manter quiosques e trailers comerciais que instalaram sobre calçadas. Incontroverso que a área em disputa é de uso público e que tanto a ocupação do terreno como a atividade comercial em si carecem de regular aprovação estatal, por ausência de licitação e licenciamento. Buscando impedir ações concretas de desocupação, ajuizaram "ação de impugnação de notificação com pedido liminar", julgada procedente em primeira instância para determinar à Agência de Fiscalização do Distrito Federal (Agefis) que "se abstenha de proceder a interdição e atos demolitórios dos quiosques objetos da lide", decisão essa reformada pelo Tribunal de Justiça. 2. O cerne da controvérsia nos autos foi solucionado pelo Tribunal de origem com fundamento na legislação local (Leis Distritais 4.150/2008 e 4.257/2008; e Decreto Distrital 38.555/2017). Logo, nesse ponto, a revisão da decisão recorrida encontra óbice na Súmula 280 do STF. Por outro lado, o Superior Tribunal de Justiça entende que a análise da divergência jurisprudencial fica prejudicada quando a tese sustentada já foi afastada no exame do Recurso Especial pela alínea "a" do permissivo constitucional. No mais, o acórdão recorrido está em consonância com a jurisprudência do STJ sobre ocupação ilícita de bens e terrenos públicos, urbanos ou rurais. 3. Em cidades tomadas por veículos automotores, a maior parte deles a serviço de minoria privilegiada, calçadas integram o mínimo existencial de espaço público dos pedestres, a maioria da população. Na qualidade de genuínas artérias de circulação dos que precisam ou preferem caminhar, constituem expressão cotidiana do direito de locomoção. No Estado Social de Direito, o ato de se deslocar a pé em segurança e com conforto qualifica-se como direito de todos, com atenção redobrada para a acessibilidade dos mais vulneráveis, aí incluídos idosos, crianças e pessoas com deficiência. Mister



atinar que, no dia a dia da cidade contemporânea, o universo complexo da mobilidade urbana reserva papel crítico às calçadas, não se esgotando no fluxo de carros e na construção de ruas, avenidas, estradas, pontes e viadutos. 4. No Direito, calçadas compõem a família dos bens públicos, consoante o art. 99, I, do Código Civil. O Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro distingue entre calçada e passeio. Juridicamente falando, as duas noções são próximas; e a distinção, tênue, pois o legislador qualificou o passeio como "parte da calçada". Na hipótese dos autos, o que se vê, em plena capital da República, é exemplo (o pior possível para o resto do Brasil) de brutal apropriação de calçadas para usos particulares destituídos de função ou benefício social, atributo inseparável da classe dos bens públicos. 5. Em País ainda marcado pela ferida aberta das favelas e por fração significativa de pessoas vivendo ao relento, sem teto, poderia soar irrealista esperar que o Judiciário se preocupe com a existência, conservação e proteção de calçadas. Nada mais equivocado, no entanto, pois o autêntico juiz se revela quando decide questões jurídicas que, embora aparentemente atrelamento a dificuldades do presente ou a concepções obsoletas do passado, se projetam sobre as gerações futuras. E, não é segredo, calçadas e cidades do amanhã se formam no seio do caos urbano da nossa época, mesmo que ainda não passem de esqueletos imperfeitos à espera, mais adiante, de corpo imaginado ou de destino prometido pela Constituição e pelas leis. Essa exatamente a expectativa que o Estatuto da Cidade deposita - se faltar ou falhar ação administrativa ou sobrar cobiça individual - no Judiciário brasileiro, ao prescrever que a Política Urbana deve garantir o "direito a cidades sustentáveis", em favor das "presentes e futuras gerações" (Lei 10.257/2001, art. 2º, I). 6. Segundo jurisprudência pacífica do STJ, a ninguém é lícito ocupar espaço público (calçada, in casu), exceto se estritamente conforme à legislação e após regular procedimento administrativo. A Administração dispõe de dever-poder de revisão de ofício de seus atos, exercitável a qualquer momento, mais ainda quando o ato administrativo de qualquer tipo for emitido em caráter provisório ou precário, com realce para o urbanístico, ambiental e sanitário. Além disso, é interdito



atribuir efeitos permanentes a alvará provisório: "A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias" (Súmula 619/STJ, Corte Especial). 7. Se o apossamento do espaço urbano público ocorre ilegalmente, incumbe ao administrador, sob risco de cometimento de improbidade e infração disciplinar, proceder à imediata demolição de eventuais construções irregulares e à desocupação de bem turbado ou esbulhado. Em rigor, evidenciaria despropósito estabelecer, no Código de Trânsito Brasileiro (art. 181, VIII, e art. 182, VI, respectivamente), sanção administrativa de multa para quem estacionar veículo no passeio (infração grave) e mesmo para quem nele simplesmente parar por minutos (infração leve) e, ao mesmo tempo, admitir a sua ocupação ilícita ou duradoura para fins comerciais (quiosques, trailers) ou com construções privadas, pouco importando a espécie. 8. O princípio da confiança não socorre quem, em sã consciência ou assumindo os riscos de sua conduta, ocupa ou usa irregularmente bem público, irrelevante haja pagamento de tributos e outros encargos, pois prestação pecuniária não substitui licitação e licenciamento. Em tais circunstâncias, o que se tem é - no extremo oposto da régua ético-jurídica - confiança na impunidade, confiança derivada da impunidade e confiança que fomenta a impunidade, exatamente a perversão da ordem democrática de direito. 9. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nesta parte, não provido. (REsp 1846075/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/03/2020, DJe 18/05/2020)

DIREITOS DA PESSOA

I DO SA

2020
MAI/JUN/
JUL



Ministério Público
do Estado do Piauí



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA



MANDADO DE SEGURANÇA. IDOSO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. DECRETO Nº 69/2020, QUE EXPRESSAMENTE PROIBIU O INGRESSO DE IDOSOS, DE ADENTRAR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS TIDOS COMO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS, OS QUAIS CONTINUAM EM FUNCIONAMENTO MESMO DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19. 1. Não se desconhece da possibilidade da restrição de garantias individuais, guardadas as devidas proporções e a necessária razoabilidade, em tempos de crise como o vivenciado atualmente, sempre buscando o interesse público, fim último da Administração Pública. 2. In casu, embora os idosos sejam o grupo com o maior risco de óbito em caso de contaminação e, portanto, objeto de maior atenção e proteção do Poder Público no momento atual, não se mostra razoável impedir de forma radical o seu acesso a todos os estabelecimentos comerciais em funcionamento, sob pena de privá-los dos itens mais essenciais à sua sobrevivência. 3. Ora, ainda que o Decreto Municipal contemple exceção, na hipótese de o idoso, assim como ocorre com o impetrante, não possuir familiar que possa realizar compras em seu lugar, referido ato municipal coloca a pessoa acima de 60 anos em situação desconfortável, a de demonstrar fato negativo (ausência de qualquer outro familiar disponível) como condição para adentrar estabelecimento e satisfazer suas necessidades pessoais básicas. 4. A medida ainda não se mostra proporcional, a considerar que a exigência da adoção dos cuidados sanitários recomendados, ao que tudo indica, erradica, ou ao menos diminui a chance de contaminação, sobretudo se recaindo o controle sobre as aglomerações de forma geral, não só sobre os idosos. 5. PROCEDENTE o pedido inicial para conceder a segurança pleiteada, a fim de determinar que seja assegurado ao autor livre acesso aos estabelecimentos comerciais em funcionamento durante a pandemia do COVID-19, ainda que de modo diverso disponha o Decreto Municipal nº 69/2020 (o qual determina a necessidade de prova de fato negativo). (PROCESSO nº 0000712-70.2020.8.16.0162. Impetrante GETULIO VARGAS SOARES). Tribunal de Justiça do Paraná. **Resumo do inteiro teor da decisão elaborado pelo CAODEC.**



AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. SUSPENSÃO DA GRATUIDADE DO IDOSO NO ÂMBITO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL POR ESTAR EM GRUPO DE MAIOR RISCO E NECESSITAR PERMANECER EM ISOLAMENTO SOCIAL. LIMITAÇÃO DO TRANSPORTE EFICIENTE. O transporte público de Teresina voltou a funcionar no dia 04.07.2020, com 70% da frota funcionando em horários de pico e 30% da frota nos demais horários. No entanto, foi mantida a vigência do Decreto nº 19.541/2020, ou seja, manteve a exclusão das pessoas idosas ao direito ao usufruto do transporte coletivo municipal gratuito, e mantém-se reduzido o transporte eficiente. Privação aos idosos mais vulneráveis de modalidade comum de acesso aos locais e aos serviços que tanto necessitam para sua sobrevivência, em disparidade com todo o restante da população. Concessão da tutela de urgência antecipada requerida, suspender a vigência dos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº19.541/2020 e determinar no prazo de 24 horas, a gratuidade do serviço de transporte coletivo aos idosos no âmbito do Município de Teresina. (PROCESSO nº 0816105-14.2020.8.18.0140. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Piauí). 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina. Resumo do inteiro teor da decisão elaborado pelo CAODEC.

DIREITO CIVIL

2020
MAI/JUN/
JUL



Ministério Público
do Estado do Piauí



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA



DIREITO CONSTITUCIONAL. RESOLUÇÃO 27/2008 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). EXERCÍCIO LEGÍTIMO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS. VEDAÇÃO AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA POR PARTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO. EFETIVO RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE, DA MORALIDADE E DA EFICIÊNCIA, VETORES IMPRESCINDÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AÇÃO DIRETA JULGADA IMPROCEDENTE.

1. O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) possui capacidade para a expedição de atos normativos autônomos (CF, art. 130-A, § 2º, I), desde que o conteúdo disciplinado na norma editada se insira no seu âmbito de atribuições constitucionais. Precedentes. 2. A Resolução 27/2008 do CNMP tem por objetivo assegurar a observância dos princípios constitucionais da isonomia, da moralidade e da eficiência no Ministério Público, estando, portanto, abrangida pelo escopo de atuação do CNMP (CF, art. 130-A, § 2º, II). 3. A atuação normativa do CNMP é nacional, podendo abranger tanto o Ministério Público da União quanto os Ministérios Públicos estaduais, preservada a competência dos Estados-Membros no sentido de, por meio de lei complementar, estabelecer “a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público” (CF, art. 128, § 5º). 4. A liberdade de exercício profissional não é um direito absoluto, devendo ser interpretada dentro do sistema constitucional como um todo. A vedação do exercício da advocacia por determinadas categorias funcionais apresenta-se em conformidade com a Constituição Federal, devendo-se proceder a um juízo de ponderação entre os valores constitucionais eventualmente conflitantes. Precedentes. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcede

ATUAÇÃO DOS

PRO MO TO RES

MPPI 

Ministério Público
do Estado do Piauí

2020

MAI/JUN/

JUL



MAIO

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	Via
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Sigefredo Pacheco	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Portaria nº 34/2020 Procedimento Administrativo nº 34/2020	INSTAURAR Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Via athenas em 04/05/2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Sigefredo Pacheco	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação nº 31/2020	Recomendação sobre o sistema de aulas não presenciais	Via athenas em 04/05/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	São José do Peixe	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Floriano	Portaria 73/2020	Fiscalizar, acompanhar e garantir as Políticas Públicas na área da EDUCAÇÃO durante o período de pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID – 19), no MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, sem prejuízo de serem tomadas as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.	Via athenas em 05/05/2020
Dra. Valesca Caland Noronha		Promotoria de Justiça de Regeneração	Recomendação nº 13/2020	RECOMENDAR que ADOTEM todas as medidas administrativas necessárias para a fiscalização de aglomerações de filas de espera em todas as agências bancárias e casas lotéricas, bem como de quaisquer outros locais onde se devolvam atividades ou serviços essenciais em que possam ocorrer filas e/ou aglomerações.	Via athenas em 05/05/2020
Dra. Valesca Caland Noronha	Regeneração, Angical do Piauí e Jardim do Mulato	Promotoria de Justiça de Regeneração	Recomendação nº 14/2020	RECOMENDAR o funcionamento apenas de serviços essenciais, suspendendo inclusive as aulas presenciais;	Via athenas em 05/05/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	São José do Peixe	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Recomendação nº 26/2020	Recomenda a suspensão das aulas e o regime não presença	Via athenas em 05/05/2020

Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça	Notícia de Fato nº 005-A-2020	Objeto: adotar as medidas pertinentes à denúncia formulada em Carta Aberta pedindo providências quanto a possíveis violações de direitos humanos na Penitenciária Professor José de Ribamar Leite, unidade do sistema prisional de Teresina.	Via e-mail em 04/05/2020
Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças	Altos, Coivaras e Pau D' Arco do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Altos	Recomendação nº 05/2020	Ementa: Direito fundamental à educação. Necessidade de elaboração de Plano de Contingência na área educacional, relacionado à pandemia de COVID-19. Dever de garantir a segurança alimentar de alunos da educação básica. Obrigação de cumprimento do número de mínimo dias letivos e carga horária anual.	Via e-mail em 04/05/2020
Procuradoria Geral de Justiça do Piauí	Assunção do Piauí/PI, Buriti dos Montes/PI, Campo Maior/PI, Castelo do Piauí/PI, Jatobá do Piauí/PI, Juazeiro do Piauí/PI, Nossa Senhora de Nazaré/PI, São João da Serra/PI, São Miguel do Tapuio/PI e Sigefredo Pacheco/PI.	GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO	PORTARIA Nº 014/2020	OBJETO: Instaurar Procedimento Administrativo nº 14/2020 para acompanhar e fiscalizar a política educacional durante a determinação de suspensão das atividades escolares como medida de prevenção à propagação do COVID-19	Via e-mail em 04/05/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Uruçuí	2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí	PORTARIA Nº 78/2020	OBJETO: Instaurar Procedimento Administrativo nº 32/2020 para acompanhar e fiscalizar as Políticas Públicas na área da Assistência Social durante o período da pandemia do COVID- 19, no Município de Uruçuí-PI.	Via e-mail em 05/05/2020

Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 71/2020	Objeto: Fiscalizar, acompanhar e garantir as Políticas Públicas na área da EDUCAÇÃO durante o período de pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID – 19), no MUNICÍPIO DE FLORIANO, sem prejuízo de serem tomadas as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.	Via athenas em 06/05/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Recomendação nº 27/2020	Recomenda ao MUNICÍPIO DE FLORIANO a adoção de todas as medidas técnicas e administrativas no sentido de suspender as aulas e atividades presenciais até o dia 30 de abril, adotando o regime especial de aulas não presenciais.	Via athenas em 06/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 21/2020	RECOMENDAR, se houver necessidade: 1) que apresente planejamento de reposição das aulas, quando do retorno das atividades escolares; 2) que esclareça se há possibilidade de realização de atividades extraclasse que possam ser realizadas (ou foram realizadas) durante o período de paralisação, para cumprimento da carga horária estabelecida na LDB, entre outras medidas.	Via e-mail em 05/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 22/2020	RECOMENDAR, se houver necessidade: 1) que apresente planejamento de reposição das aulas, quando do retorno das atividades escolares; 2) Esclareça se há possibilidade de realização de atividades extraclasse que possam ser realizadas (ou foram realizadas) durante o período de paralisação, para cumprimento da carga horária estabelecida na LDB, entre outras medidas.	Via e-mail em 05/05/2020

Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Jacobina-PI	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 25/2020	RESOLVE,, se houver necessidade: 1) que apresente planejamento de reposição das aulas, quando do retorno das atividades escolares; 2) que esclareça se há possibilidade de realização de atividades extraclasse que possam ser realizadas (ou foram realizadas) durante o período de paralisação, para cumprimento da carga horária estabelecida na LDB, entre outras medidas.	Via e-mail em 05/05/2020
Dra. Karine Araruna Xavier	Padre Marcos, Belém do Piauí, Francisco Macedo e Vila Nova do Piauí.	Promotoria de Justiça de Padre Marcos	Portaria nº 26/2020 Procedimento Administrativo nº 19/2020	OBJETO: Instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar a manutenção dos contratos temporários de professores e cumprimento da carga horária anual durante o período da pandemia do COVID-19;	Via e-mail em 06/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 26/2020	RECOMENDA, se houver necessidade: 1) que apresente planejamento de reposição das aulas, quando do retorno das atividades escolares; 2) que esclareça se há possibilidade de realização de atividades extraclasse que possam ser realizadas (ou foram realizadas) durante o período de paralisação, para cumprimento da carga horária estabelecida na LDB; entre outras medidas.	Via e-mail em 05/05/2020

Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova-PI,	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 28/2020	RECOMENDAR, se houver necessidade: 1)que apresente planejamento de reposição das aulas, quando do retorno das atividades escolares; 2)Esclareça se há possibilidade de realização de atividades extraclasse que possam ser realizadas (ou foram realizadas) durante o período de paralisação, para cumprimento da carga horária estabelecida na LDB; entre outras medidas.	Via e-mail em 05/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 20/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o período da suspensão das aulas não presenciais	Via e-mail em 05/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia -PI	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 23/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o período da suspensão das aulas não presenciais	Via e-mail em 05/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Jacobina-PI	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 24/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o período da suspensão das aulas não presenciais	Via e-mail em 05/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 27/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o período da suspensão das aulas não presenciais	Via e-mail em 05/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova - PI	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 29/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o período da suspensão das aulas não presenciais	Via e-mail em 05/05/2020

Dr. Ricardo Lúcio Freire Trigueiro	Campo Maior	GRUPO REGIONAL DE PJ INTEGRADAS DE CAMPO MAIOR	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 PORTARIA Nº 13/2020	Instaurar Procedimento Administrativo nº 13/2020 para acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas, pelos gestores estaduais e municipais, de fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID-19, nos municípios abrangidos por esta regional.	Via athenas em 07/05/2020
Dr. Nivaldo Ribeiro	Piripiri	GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS DE INTEGRADAS NO	PORTARIA Nº 05/2020 – GRPII/PIRIPIRI-PI	EMENTA – Instaura Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar e fomentar a atuação dos membros no eixo “Assistência e Educação: assistência aos idosos, infância, população vulnerável, com foco no fluxo dos municípios e outras questões”, no âmbito do Grupo Regional de Promotorias Integradas no Acompanhamento da COVID-19 - PIRIPIRI-PI. (Art. 5º, inciso IV, da Resolução CPJ nº 02/2020)	Via e-mail em 07/05/2020
Dr. CEZARIO DE SOUZA CAVALCANTE NETO	Campo Maior	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº 13/2020 Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000055-062/2020	INSTAURAR Procedimento Administrativo visando investigar a possível exigência imposta por algumas unidades escolares do município de Campo Maior aos pais de alunos, quanto à entrega de materiais para o início do ano letivo/2020	Via e-mail em 08/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 35/2020	RECOMENDA apresentação de plano de contingência voltado para a população em situação de rua para o enfrentamento da Pandemia	Via e-mail em 05/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 36/2020	RECOMENDA apresentação de plano de contingência voltado para a população em situação de rua para o enfrentamento da Pandemia	Via e-mail em 05/05/2020

Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Jacobina-PI	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 37/2020	RECOMENDA apresentação de plano de contingência voltado para a população em situação de rua para o enfrentamento da Pandemia	Via e-mail em 05/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 38/2020	RECOMENDA apresentação de plano de contingência voltado para a população em situação de rua para o enfrentamento da Pandemia	Via e-mail em 05/05/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Notícia de Fato nº 006-A2020	Objeto: apurar suposta violação de direitos humanos ocorrida em Teresina-Pi, em 20 de abril do corrente ano, durante fiscalização da polícia para o cumprimento dos decretos estadual e municipal que estabelecem o fechamento de estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais não essenciais.	Via e-mail em 07/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova-PI	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 39/2020	RECOMENDA adoção de medidas para diminuir os impactos da pandemia para as comunidades tradicionais;	Via e-mail em 05/05/2020
Dr. MARCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 82/2020 Procedimento Administrativo nº 60/2020	Instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19	Via athenas em 11/05/2020
Dr. MARCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA	São João da Fronteira	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 83/2020 Procedimento Administrativo nº 61/2020	Instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19	Via athenas em 11/05/2020

Dr. MARCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 84/2020 Procedimento Administrativo nº 62/2020	Instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19	Via athenas em 11/05/2020
Dr. MARCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 76/2020 – Procedimento Administrativo nº 54/2020	Instaurar Procedimento Administrativo com objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado inicialmente nos autos do Inquérito Civil nº 23/2017 (SIMP Nº 453- 174/2016) .	Via athenas em 08/05/2020
Dr. MARCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 78/2020 – Procedimento Administrativo nº 56/2020	Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o propósito de acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado inicialmente nos autos do Inquérito Civil nº 07/2018 (SIMP Nº 88- 174/2017)	Via athenas em 08/05/2020
Dr. MARCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 77/2020 – Procedimento Administrativo nº 55/2020	Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o propósito de acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado inicialmente nos autos do Inquérito Civil nº 07/2014 (SIMP Nº 67-174/2017)	Via athenas em 08/05/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Nazaré do Piauí	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 74/2020	Fiscalizar, acompanhar e garantir as Políticas Públicas na área da EDUCAÇÃO durante o período de pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID – 19)	Via athenas em 08/05/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Francisco Ayres	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 75/2020	Fiscalizar, acompanhar e garantir as Políticas Públicas na área da EDUCAÇÃO durante o período de pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID – 19)	Via athenas em 08/05/2020

Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Jacobina do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 19/2020	Instaurar o Procedimento Administrativo, para o devido acompanhamento das medidas destinadas à garantia do direito fundamental à educação no contexto da atual pandemia de COVID-19 na cidade de Jacobina do Piauí.	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulista	Portaria nº 16/2020	Instaurar o Procedimento Administrativo, com base nos documentos que ladeiam esta Portaria, para o devido acompanhamento das medidas destinadas à garantia do direito fundamental à educação no contexto da atual pandemia de COVID-19 .	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 17/2020	Instaurar o Procedimento Administrativo para o devido acompanhamento das medidas destinadas à garantia do direito fundamental à educação no contexto da atual pandemia de COVID-19	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 23/2020	Instaurar o Procedimento Administrativo para o devido acompanhamento das medidas destinadas à garantia do direito fundamental à educação no contexto da atual pandemia de COVID-19	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 21/2020	Instaurar o Procedimento Administrativo, para o devido acompanhamento das medidas destinadas à garantia do direito fundamental à educação no contexto da atual pandemia de COVID-19	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 21/2020	RECOMENDA a apresentação de plano de retorno e reposição das aulas;	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 22/2020	RECOMENDA a apresentação de plano de retorno e reposição das aulas	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Jacobina do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 25/2020	RECOMENDA a apresentação de plano de retorno e reposição das aulas	Via e-mail em 11/05/2020

Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 26/2020	RECOMENDA a apresentação de plano de retorno e reposição das aulas	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 28/2020	RECOMENDA a apresentação de plano de retorno e reposição das aulas	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 15/2020	Instaurar Procedimento Administrativo de Acompanhamento para acompanhar a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o período da Pandemia	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 20/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o período da Pandemia	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 18/2020	Instaurar Procedimento Administrativo de Acompanhamento para acompanhar a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o período da Pandemia	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 23/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o período da Pandemia	Via e-mail em 11/05/2020

Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 57/2020 – Procedimento Administrativo nº 40/2020	O procedimento tem por objeto tratar sobre a garantia da doação de sangue por homens homossexuais e bissexuais, assim como demais pessoas que façam parte do segmento LGBTQI+, sem qualquer tipo de discriminação em relação à orientação sexual ou identidade de gênero, no âmbito dos bancos de sangue do Estado do Piauí, bem como para analisar as repercussões para o âmbito da proteção dos direitos difusos e coletivos nesta área e adotando as medidas pertinentes ao caso.	Via e-mail em 13/05/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Recomendação nº 15/2020	Recomendação nº 015/2020 expedida à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e à Direção do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí-HEMOPI no sentido de que aceitem imediatamente doações de sangue por homens homossexuais e bissexuais, assim como todas as demais pessoas que façam parte do segmento LGBTQI+, sem qualquer tipo de discriminação em relação à orientação sexual ou identidade de gênero, como decorrência da recente decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.543 e da Constituição Federal e estadual, para tanto adotando as providências constantes no citado documento.	Via e-mail em 13/05/2020
Dr. Silas Sereno Lopes	Batalha	Promotoria de Justiça de Batalha	Recomendação nº 14/2020	RECOMENDA a continuidade do funcionamento dos serviços socioassistenciais;	Via e-mail em 12/05/2020

Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Jacobina do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulista	Portaria nº 20/2020	Instaura procedimento administrativo para acompanhar a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante a Pandemia.	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Jacobina do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulista	Recomendação nº 24/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante a Pandemia	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 22/2020	Instaura procedimento administrativo para acompanhar a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante a Pandemia.	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 27/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante a Pandemia	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 29/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante a Pandemia	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 24/2020	Instaura procedimento administrativo para acompanhar a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante a Pandemia.	Via e-mail em 11/05/2020
Dra. Tallita Luzia Bezerra Araújo	Curral Novo do Piauí	Promotoria de Justiça de Simões	Ação Civil Pública nº 0800302-92.2020.8.18.0074	ACP em face do Município de Curral Novo do Piauí, com o objetivo de compelir o ente a elaborar Plano de contingência relacionado à merenda escolar e sua distribuição aos alunos da rede municipal. Nº dos autos PJE: 0800302-92.2020.8.18.0074.	Via e-mail em 13/05/2020

Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 61/2020	Instaurar Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e ações em assistência social, especificamente ao auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020, com o apoio dado pelo município de Acauã/PI aos beneficiários.	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 62/2020	Instaurar Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e ações em assistência social, especificamente ao auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020, com o apoio dado pelo município de Betânia/PI aos beneficiários.	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Jacobina do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 63/2020	Instaurar Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e ações em assistência social, especificamente ao auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020, com o apoio dado pelo município de Jacobina/PI aos beneficiários.	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 64/2020	Instaurar Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e ações em assistência social, especificamente ao auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020, com o apoio dado pelo município de Paulistana/PI aos beneficiários.	Via e-mail em 11/05/2020

Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 65/2020	Instaurar Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e ações em assistência social, especificamente ao auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020, com o apoio dado pelo município de Queimada Nova/PI aos beneficiários.	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 33/2020	RECOMENDA o fomento do cadastro da população vulnerável no auxílio emergencial	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 34/2020	RECOMENDA o fomento do cadastro da população vulnerável no auxílio emergencial	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Jacobina do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 31/2020	RECOMENDA o fomento do cadastro da população vulnerável no auxílio emergencial	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 30/2020	RECOMENDA o fomento do cadastro da população vulnerável no auxílio emergencial	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 32/2020	RECOMENDA o fomento do cadastro da população vulnerável no auxílio emergencial	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 50/2020	Procedimento administrativo para acompanhar os impactos da pandemia para as comunidades tradicionais	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Acauã	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 35/2020	RECOMENDA adoção de medidas para reduzir os impactos da pandemia para as comunidades tradicionais;	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 51/2020	Procedimento administrativo para acompanhar os impactos da pandemia para as comunidades tradicionais	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Betânia do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 36/2020	RECOMENDA adoção de medidas para reduzir os impactos da pandemia para as comunidades tradicionais;	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Jacobina do Piauí	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 37/2020	RECOMENDA adoção de medidas para reduzir os impactos da pandemia para as comunidades tradicionais;	Via e-mail em 11/05/2020

Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 53/2020	Procedimento administrativo para acompanhar os impactos da pandemia para as comunidades tradicionais	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Paulistana	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 38/2020	RECOMENDA adoção de medidas para reduzir os impactos da pandemia para as comunidades tradicionais;	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova	Promotoria de Justiça de Paulistana	Portaria nº 54/2020	Procedimento administrativo para acompanhar os impactos da pandemia para as comunidades tradicionais	Via e-mail em 11/05/2020
Dr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	Queimada Nova	Promotoria de Justiça de Paulistana	Recomendação nº 39/2020	RECOMENDA adoção de medidas para reduzir os impactos da pandemia para as comunidades tradicionais;	Via e-mail em 11/05/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 56/2020 – Notícia de Fato nº 007-A/2020	Objeto: apurar denúncia formulada junto a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, constando o ato de violência contra pessoa socialmente vulnerável, está com suspeita de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) e continua transitando normalmente em via pública do Bairro Dirceu.	Via e-mail em 13/05/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Recomendação nº 74/2020	Recomenda a adoção de todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para a garantia do direito à saúde e da proteção social das pessoas com deficiência no contexto da COVID-19.	Via athenas em 12/05/2020
Dra. Maria das Graças do Monte Teixeira	Teresina	32ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 32/2020	Apurar a situação dos serviços educacionais ofertados pelas escolas integrantes da Companhia Nacional de Escolas da Comunidade- CNEC/ Cenecista Popular de Teresina, bem como a continuidade dos contratos educacionais previamente pactuados, tendo em vista os impactos causados pela pandemia do coronavírus .	Via athenas em 14/05/2020

Dr. Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Cocal	Promotoria de Justiça de Cocal	Portaria de instauração de Procedimento Administrativo nº 12/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação de Cocal, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Via athenas em 14/05/2020
Dr. Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Cocal dos Alves	Promotoria de Justiça de Cocal	Portaria de instauração de Procedimento Administrativo nº 13/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação de Cocal dos Alves-PI, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Via athenas em 14/05/2020
Dr. Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Cocal e Cocal dos Alves	Promotoria de Justiça de Cocal	Recomendação nº 16/2020	RECOMENDA a adoção de medidas para propiciar o acesso dos alunos aos conteúdos das aulas durante a Pandemia	Via athenas em 14/05/2020
Dr. Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Cocal e Cocal dos Alves	Promotoria de Justiça de Cocal	Recomendação nº 16/2020	RECOMENDA que intensifiquem as fiscalizações referentes ao ingresso de pessoas no Estado do Piauí, por via rodoviária e aeroportuária, seja em transportes coletivos regulares ou clandestinos, seja em transportes particulares, determinando-lhes que observem a quarentena mínima de 07 (sete) dias, mesmo que estejam apenas de passagem.	Via athenas em 14/05/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 53/2020	RECOMENDA a adoção de medidas para propiciar o acesso ao maior número de alunos aos conteúdos das aulas durante a Pandemia	Via athenas em 14/05/2020
Dra. Tallita Luzia Bezerra Araújo	Marcolândia	Promotoria de Justiça de Simões	Ajuizamento de Ação Civil Pública	ACP em face do Município de Marcolândia, com o objetivo de compelir o ente a elaborar Plano de contingência relacionado à merenda escolar e sua distribuição aos alunos da rede municipal. Nº dos autos PJE: 0800307-17.2020.8.18.0074.	Via athenas em 14/05/2020

Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São João da Fronteira	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 54/2020	RECOMENDA a adoção de medidas para propiciar o acesso ao maior número de alunos aos conteúdos das aulas durante a Pandemia	Via athenas em 14/05/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 55/2020	RECOMENDA a adoção de medidas para propiciar o acesso ao maior número de alunos aos conteúdos das aulas durante a Pandemia	Via athenas em 14/05/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	São José do Peixe	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Recomendação nº 73/2020	Recomenda a adoção de todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para a garantia do direito à saúde e da proteção social das pessoas com deficiência no contexto da COVID-19.	Via athenas em 18/05/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Arraial	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Recomendação nº 77/2020	Recomenda a adoção de todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para a garantia do direito à saúde e da proteção social das pessoas com deficiência no contexto da COVID-19.	Via athenas em 18/05/2020
Dr. Roberto Monteiro Carvalho	Santa Luz	Promotoria de Justiça de Cristino Castro	Portaria nº 23/2020 – Procedimento Administrativo nº13/2020	Instaura Procedimento Administrativo 13/2020 para acompanhamento e fiscalização do cumprimento, por parte do município de Santa Luz, da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pelas escolas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Via e-mail em 18/05/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Campo Alegre do Fidalgo	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 66/2020 Procedimento Administrativo nº 049/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre do Fidalgo durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial MPPI nº 637 - Dia 20/05/2020

Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	João Costa	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 67/2020 Procedimento Administrativo nº 050/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação de João Costa durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial MPPI nº 637 - Dia 20/05/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Pedro Laurentino	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 68/2020 Procedimento Administrativo nº 051/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Laurentino durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Via e-mail em 20/05/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Nova Santa Rita	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 64/2020 Procedimento Administrativo nº 047/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Rita durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial MPPI nº 637 - Dia 20/05/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Lagoa do Barro do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 65/2020 Procedimento Administrativo nº 048/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial MPPI nº 637 - Dia 20/05/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Nazaré do Piauí	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Recomendação nº 76/2020	Recomenda a adoção de todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para a garantia do direito à saúde e da proteção social das pessoas com deficiência no contexto da COVID-19	Via athenas em 19/05/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Francisco Ayres	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Recomendação nº 75/2020	Recomenda a adoção de todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para a garantia do direito à saúde e da proteção social das pessoas com deficiência no contexto da COVID-19.	Via athenas em 19/05/2020

Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação nº 26/2020	RECOMENDAÇÃO com a finalidade de acompanhar e discutir formas de instituir equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, nutricionista, etc.), no sistema educacional do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.	Via athenas em 19/05/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 69/2020	Investigar e apurar situação de vulnerabilidade do idoso João Francisco Rodrigues, que se encontra em estado de saúde fragilizada, vivendo em péssimas condições de higiene;	Via e-mail em 20/05/2020
Dr. Nielsen Silva Mendes Lima, Dr. Elói Pereira de Sousa Júnior, Dr. Sávio Eduardo Nunes de Carvalho, Dra. Luzijones Felipe de Carvalho Façanha, Dra. Gianny Vieira de Carvalho, Dra. Liana Maria Melo Lages, Dra. Maria do Amparo de Sousa Paz, Dra. Renata Márcia Rodrigues Silva e Dra. Fabrícia Barbosa de Sousa	Teresina	GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO	PORTARIA Nº 08/2020 - SIMP nº 000123-424/2020	Objeto: Atuação do Grupo Regional de Teresina no Acompanhamento da COVID-19 integrado com o Grupo de Atuação Especial da Atividade Policial - GACEP e a 56ª Promotoria de Justiça. Eixo Temático. Segurança Pública e Sistema Prisional. Número insuficiente de profissionais de segurança pública. Polícia Civil do Piauí. Curso de formação na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí (ACADEPOL). Suspensão. Medidas de distanciamento social. Reavaliação e readequação. Necessidade. Disciplinas teóricas. Possibilidade. Modalidade de ensino a distância (EAD). Segurança Pública. Atividade Essencial.	Via e-mail em 20/05/2020
Dr. Roberto Monteiro Carvalho	Cristino Castro	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO	Portaria nº 24/2020 Procedimento Administrativo 14/2020	IAcompanhamento e fiscalização do cumprimento da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pelas escolas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Via e-mail em 22/05/2020

Dr. Silvano G. N. de Carvalho	Piripiri	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI	PORTARIA nº 14/2020 Procedimento Administrativo, sob o número 13/2020	Averiguar situação de risco vivenciada pelo idoso “José Daminhão” (o “Zé Vaqueiro”), residente na Localidade Caldeirão, zona rural de Piripiri-PI, consistente em negligência e maus tratos por parte das filhas Lurdes e Rosa.	Via e-mail em 25/05/2020
Dr. Silvano G. N. de Carvalho	Piripiri	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI	PORTARIA nº 16/2020 Procedimento Administrativo, sob o número 15/2020	Averiguar situação de risco vivenciada pela idosa Raimunda Rodrigues do Nascimento, consistente em negligência e exploração financeira por parte do filho Francisco das Chagas Rodrigues do Nascimento .	Via e-mail em 25/05/2020
Dr. Silvano G. N. de Carvalho	Piripiri	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI	PORTARIA nº 17/2020 Procedimento Administrativo, sob o número 16/2020	Averiguar situação de risco vivenciada pelos idosos Clemente José de Sousa e Maria Rodrigues, de 108 e 95 anos de idade, respectivamente, residentes na Localidade Lajeiro, zona rural de Piripiri-PI, consistente em negligência e exploração financeira por parte do filho Antônio Clemente.	Via e-mail em 25/05/2020
Dr. Vando da Silva Marques	São Miguel do Fidalgo	4ª Promotoria de Justiça de Oeiras	PORTARIA Nº 20/2020 Procedimento Administrativo nº 20/2020 – SIMP nº 000035-109/2020	Aplicação de medidas de proteção a Gilmar Carvalho de Sá, Francisco Roldão da Silva e Elizabete Barbosa Rodrigues, que lhes garantam uma existência digna, conforme Portaria nº 20/2020.	Via e-mail em 25/05/202
Dr. Roberto Monteiro Carvalho	Palmeira do Piauí	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO	PORTARIA Nº 25/2020 Procedimento Administrativo 15/2020	Acompanhamento e fiscalização do cumprimento, por parte do município de Palmeira do Piauí, da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pelas escolas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Via e-mail em 25/05/202
Dr. Roberto Monteiro Carvalho	Alvorada do Gurguéia	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO	PORTARIA Nº 26/2020 Procedimento Administrativo 16/2020	Acompanhamento e fiscalização do cumprimento, por parte do município de Alvorada do Gurguéia, da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pelas escolas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Via e-mail em 25/05/202

Dr. Silvano G. N. de Carvalho	Localidade Caldeirão, zona rural de Piripiri-PI,	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI	PORTARIA nº 15/2020 Procedimento Administrativo, sob o número 14/2020	Averiguar situação de risco vivenciada pelos idosos Valdivino Coelho e Rosa Coelho, de 80 e 72 anos de idade, respectivamente, residentes na Localidade Caldeirão, zona rural de Piripiri-PI, consistente em negligência e maus-tratos (agressões verbais e exploração financeira) por parte do filho Airtton Coelho e do neto Rotenildo.	Via e-mail em 26/05/2020
Dr. MYRIAN LAGO	Teresina	49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI11	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 PORTARIA Nº 058/2020	Garantia da continuidade da oferta de serviços socioassistenciais à população de cidadãos venezuelanos que hoje se encontra acolhida pelo Município de Teresina-PI .	Diário Oficial do MPPI nº 638 - 21/05/2020
Dra. Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo	Simplício Mendes, Bela Vista do Piauí, Conceição do Canindé, São Francisco de Assis do Piauí, Campinas do Piauí, Floresta do Piauí	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI	RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2020	Recomendações aos órgãos de execução ministeriais a fim de mitigar os impactos negativos gerados pela pandemia da Covid-19 na educação.	Diário Oficial do MPPI nº 626 - 04/05/2020
Dra. Micheline Ramalho Serejo da Silva	Elesbão Veloso, Francinópolis, Várzea Grande, Barra D' Alcântara e de Tanque do Piauí	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO-PI	RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2020	Recomendações com o objetivo de evitar aglomerações e diminuir a circulação de pessoas, por questões de saúde pública e prevenção ao contágio do COVID - 19.	Diário Oficial do MPPI nº 626 - 04/05/2020
Dr. Marcondes Pereira de Oliveira	Assunção do Piauí/PI, Buriti dos Montes/PI, Campo Maior/PI, Castelo do Piauí/PI, Jatobá do Piauí/PI, Juazeiro do Piauí/PI, Nossa Senhora de Nazaré/PI, São João da Serra/PI, São Miguel do Tapuio/PI e Sigefredo Pacheco/PI.	1ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº 014/2020 Procedimento Administrativo nº 14/2020	Acompanhar e fiscalizar a política educacional durante a determinação de suspensão das atividades escolares como medida de prevenção à propagação do COVID-19	Diário Oficial do MPPI nº 627 - 05/05/2020

Dra. Karine Araruna Xavier	Município de Jaicós-PI, Campo Grande do Piauí, Massapê e Patos do Piauí .	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS	PORTARIA Nº 019/2020 Procedimento Administrativo nº 015/2020	Acompanhar e fiscalizar as Políticas Públicas na área da Educação, notadamente a manutenção dos contratos temporários de professores e cumprimento da carga horária anual durante o período da pandemia do COVID-19 no Município de Jaicós-PI, Campo Grande do Piauí, Massapê e Patos do Piauí .	Diário Oficial do MPPI nº 628 - 06/05/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Uruçuí	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI-PI	PORTARIA Nº 78/2020 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020	Acompanhar e fiscalizar as Políticas Públicas na área da Assistência Social durante o período da pandemia do COVID- 19, no Município de Uruçuí-PI.	Diário Oficial do MPPI nº 628 - 06/05/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 59/2020 - Procedimento Preparatório nº 001-A/2020	Investigação das condições de fornecimento, armazenamento e distribuição de água em unidades prisionais do Estado do Piauí	Via e-mail em 27/05/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 60/2020 – Notícia de Fato nº 008-A/2020	Apurar a ocorrência de possíveis violações de direitos humanos no âmbito do sistema prisional do Estado do Piauí, em especial no que tange à necessidade de adoção urgente das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).	Via e-mail em 27/05/2020
Dra. Marlúcia Gomes Evaristo	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Procedimento Administrativo nº 05/2020	Visa o Acompanhamento de Políticas Públicas relativas ao acolhimento provisório de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, sem possibilidade de assistência familiar, gerada pelo novo coronavírus (COVID-19).	Diário Oficial Mppi nº 628 - Dia 06/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Campo Maior	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 01/2020	Acompanhar e fiscalizar a atuação da Prefeitura de Campo Maior(PI) por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Campo Maior(PI) quanto aos cuidados com a população idosa, bem como a situação das ILPI's - Instituições de Longa Permanência de Campo Maior e dos CCTI - Centros de Convivência para a Terceira Idade em razão da pandemia por COVID19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Campo Maior	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 02/2020 Procedimento Administrativo nº 02/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Campo Maior	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 03/2020 Procedimento Administrativo nº 03/2020	Acompanhar e fiscalizar a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Campo Maior quanto a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante o período da pandemia do COVID-19 em Campo Maior (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Campo Maior	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 04/2020 Procedimento Administrativo nº 04/2020	Acompanhar e fiscalizar a Prefeitura do Município de Campo Maior quanto a distribuição de cestas básicas de alimentos durante o período da pandemia do COVID-19 em Campo Maior (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Campo Maior	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 05/2020 Procedimento Administrativo nº 05/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas, pelo gestor municipal de fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID-19, no município de Campo Maior (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Assunção do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 07/2020	Acompanhar e fiscalizar a atuação quanto aos cuidados com a população idosa, bem como a situação das ILPI's - Instituições de Longa Permanência de Assunção do Piauí e dos CCTI - Centros de Convivência para a Terceira Idade em razão da pandemia por COVID19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Buriti dos Montes	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 08/2020	Acompanhar e fiscalizar a atuação quanto aos cuidados com a população idosa, bem como a situação das ILPI's - Instituições de Longa Permanência de Buriti dos Montes e dos CCTI - Centros de Convivência para a Terceira Idade em razão da pandemia por COVID 19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Jatobá do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 09/2020	Acompanhar e fiscalizar a atuação quanto aos cuidados com a população idosa, bem como a situação das ILPI's - Instituições de Longa Permanência de Jatobá do Piauí e dos CCTI - Centros de Convivência para a Terceira Idade em razão da pandemia por COVID19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Nossa Senhora de Nazaré - PI	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 11/2020	Acompanhar e fiscalizar a atuação quanto aos cuidados com a população idosa, bem como a situação das ILPI's - Instituições de Longa Permanência de Nossa Senhora de Nazaré e dos CCTI - Centros de Convivência para a Terceira Idade em razão da pandemia por COVID19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	São João da Serra	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 12/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a atuação quanto aos cuidados com a população idosa, bem como a situação das ILPI's - Instituições de Longa Permanência de São João da Serra e dos CCTI - Centros de Convivência para a Terceira Idade em razão da pandemia por COVID19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	São Miguel do Tapuío - PI	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 13/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a atuação quanto aos cuidados com a população idosa, bem como a situação das ILPI's - Instituições de Longa Permanência de São Miguel do Tapuío e dos CCTI - Centros de Convivência para a Terceira Idade em razão da pandemia por COVID19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Sigefredo Pacheco	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 14/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a atuação quanto aos cuidados com a população idosa, bem como a situação das ILPI's - Instituições de Longa Permanência de Sigefredo Pacheco e dos CCTI - Centros de Convivência para a Terceira Idade em razão da pandemia por COVID19 .	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Castelo do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 15/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a atuação quanto aos cuidados com a população idosa, bem como a situação das ILPI's - Instituições de Longa Permanência de Castelo do Piauí e dos CCTI - Centros de Convivência para a Terceira Idade em razão da pandemia por COVID19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Buriti dos Montes	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 16/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Jatobá do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 17/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Juazeiro do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 18/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Nossa senhora do Nazaré	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 19/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	São João da Serra	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 20/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	São Miguel do Tapuio	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 21/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Sigefredo Pacheco	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 22/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Castelo do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 23/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Assunção do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 24/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Assunção do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 25/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante o período da pandemia do COVID-19 em Assunção do Piauí (PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Buriti dos montes	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 26/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante o período da pandemia do COVID-19 em Buriti dos montes(PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Jatobá do Piauí (PI).	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 27/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante o período da pandemia do COVID-19 em Jatobá do Piauí (PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Juazeiro do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 28/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante o período da pandemia do COVID-19 em Juazeiro do Piauí	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Nossa Senhora de Nazaré(PI)	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 29/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante o período da pandemia do COVID-19 em Nossa Senhora de Nazaré(PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	São João da Serra(PI).	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 30/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante o período da pandemia do COVID-19 em São João da Serra(PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	São Miguel do Tapuío	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 31/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante o período da pandemia do COVID-19 em São Miguel do Tapuío(PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Sigefredo Pacheco	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 32/2020	Instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante o período da pandemia do COVID-19 em Sigefredo Pacheco (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Flávio Teixeira de Abreu Júnior	José de Freitas	2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas	Portaria nº 09/2020	Instaurar o Procedimento Administrativo n. 004/2020 de controle PA004/2020 com fito de acompanhar o calendário escolar freitense durante a pandemia do COVID-19	Via e-mail em 28/05/2020
Dra. Karine Araruna Xavier	Jaicós, Campo Grande do Piauí, Massapê do Piauí e Patos do Piauí	Promotoria de Justiça de Jaicós	Recomendação nº 15/2020	RECOMENDA a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante a pandemia	Diário Oficial Mppi nº 635 - Dia 18/05/2020
Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva	Esperantina, Morro do Chapéu e Joaquim Pires.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA	PORTARIA Nº 34/2020	Acompanhar fatos e atos administrativos e suas repercussões jurídicas, em caráter preventivo e sem indicativo de irregularidade ou ilicitude atuais e sem representar ingerência nas atribuições do Poder Executivo Municipal, durante a pandemia do COVID-19, bem como o acatamento das Notas Técnicas Orientativas pelos Municípios de Esperantina, Morro do Chapéu e Joaquim Pires.	Diário Oficial Mppi nº 631 - Dia 11/05/2020

Dr. Sávio Eduardo Nunes de Carvalho	Aroazes	30ª Promotoria de Justiça de Teresina	PORTARIA nº 003/2020 Procedimento Administrativo nº 000029- 357/2020	Acompanhar e fiscalizar políticas públicas destinadas ao controle e prevenção à proliferação do coronavírus, no âmbito da educação, no Município de Aroazes-PI.	Diário Oficial Mppi nº 631 - Dia 11/05/2020
Dr. Sávio Eduardo Nunes de Carvalho	Aroazes	30ª Promotoria de Justiça de Teresina	PORTARIA nº 002/2020 Procedimento Administrativo nº 000028- 357/2020	Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas destinadas ao controle e prevenção de proliferação do coronavírus, e de seus efeitos, no âmbito da Assistência Social no município de Aroazes-PI	Diário Oficial Mppi nº 631 - Dia 11/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Castelo do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 33/2020	Acompanhar e fiscalizar a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Castelo do Piauí quanto a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante o período da pandemia do COVID-19 em Castelo do Piauí (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Assunção do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 34/2020	Acompanhar e fiscalizar a Prefeitura do Município de Assunção do Piauí quanto a distribuição de cestas básicas de alimentos durante o período da pandemia do COVID-19 em Assunção do Piauí (PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Buriti dos Montes	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 35/2020	Acompanhar e fiscalizar a Prefeitura do Município de Buriti dos Montes quanto a distribuição de cestas básicas de alimentos durante o período da pandemia do COVID-19 em Buriti dos Montes (PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Jatobá do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 36/2020	Acompanhar e fiscalizar a Prefeitura do Município de Jatobá do Piauí (PI) quanto a distribuição de cestas básicas de alimentos durante o período da pandemia do COVID-19 em Jatobá do Piauí (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Juazeiro do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 37/2020	Acompanhar e fiscalizar a Prefeitura do Município de Juazeiro do Piauí (PI) quanto a distribuição de cestas básicas de alimentos durante o período da pandemia do COVID-19 em Juazeiro do Piauí (PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Nossa Senhora de Nazaré	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 38/2020	Acompanhar e fiscalizar a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Nazaré (PI) quanto a distribuição de cestas básicas de alimentos durante o período da pandemia do COVID-19 em Nossa Senhora de Nazaré (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	São Miguel do Tapuio	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 39/2020	Acompanhar e fiscalizar a Prefeitura do Município de São Miguel do Tapuio (PI) quanto a distribuição de cestas básicas de alimentos durante o período da pandemia do COVID-19 em São Miguel do Tapuio.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	São Miguel do Tapuio	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 40/2020	Acompanhar e fiscalizar a Prefeitura do Município de São Miguel do Tapuio (PI) quanto a distribuição de cestas básicas de alimentos durante o período da pandemia do COVID-19 em São Miguel do Tapuio	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Sigefredo Pacheco	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 41/2020	Acompanhar e fiscalizar a Prefeitura do Município de Sigefredo Pacheco (PI) quanto a distribuição de cestas básicas de alimentos durante o período da pandemia do COVID-19 em Sigefredo Pacheco (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Castelo do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 42/2020	Acompanhar e fiscalizar a Prefeitura do Município de Castelo do Piauí (PI) quanto a distribuição de cestas básicas de alimentos durante o período da pandemia do COVID-19 em Castelo do Piauí.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Assunção do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 43/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas pelo gestor municipal quanto ao fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID19, no município de Assunção do Piauí.	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Buriti dos Montes	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 44/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas pelo gestor municipal quanto ao fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID19, no município de Buriti dos Montes	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Jatobá do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 45/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas pelo gestor municipal quanto ao fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID19, no município de Jatobá do Piauí (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Juazeiro do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 46/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas pelo gestor municipal quanto ao fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID19, no município de Juazeiro do Piauí (PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Nossa Senhora de Nazaré (PI).	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 47/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas pelo gestor municipal quanto ao fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID19, no município de Nossa Senhora de Nazaré (PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020

Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	São João da Serra (PI).	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 48/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas pelo gestor municipal quanto ao fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID19, no município de São João da Serra (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	São Miguel do Tapuío	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 49/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas pelo gestor municipal quanto ao fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID19, no município de São Miguel do Tapuío (PI)	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Sigefredo Pacheco	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 50/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas pelo gestor municipal quanto ao fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID19, no município de Sigefredo Pacheco (PI).	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos	Castelo do Piauí	4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	PORTARIA Nº. 51/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas pelo gestor municipal quanto ao fomento à inscrição dos mais vulneráveis no Auxílio Emergencial, instituído pela Lei Federal Nº 13.982/2020, durante o período da pandemia do COVID19, no município de Castelo do Piauí	Diário Oficial Mppi nº 629 - Dia 07/05/2020
Dr. Carlos Rogério Bezerra da Silva	Luzilândia	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA	Procedimento Administrativo nº 01/2017 (000021-306/2017	Acompanhar e fiscalizar, o controle, a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Luzilândia - PI.	Diário Oficial Mppi nº 640 - Dia 25/05/2020
Dra. Mirna Araújo Napoleão Lima	Cristino Castro	1ª Promotoria de Justiça - Cristino Castro	PORTARIA Nº /2020 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº /2020)	Acompanhar suposta situação de negligência e maus tratos do casal de idosos Teresa Carlos e Raimundo Nonato da Silva	Diário Oficial do MPPI nº 643 - Dia 28/05/2020

Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação nº 31/2020	RECOMENDAÇÃO com a finalidade de se discutir meios para uma melhor gestão escolar unificada sob o aspecto administrativo municipal no Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.	Via athenas em 28/05/2020
--------------------------------------	-------------------------	---	-------------------------	--	---------------------------

JUNHO

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	Via
Dr. Ruzel Lima Verde Cavalcante	Parnaíba	3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba	RECOMENDAÇÃO Nº. 10/2020	Recomenda a testagem para o SARS-CoV-2 (Covid-19) em todas as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento InfantoJuvenil de Parnaíba (PI), além dos trabalhadores da Instituição, independentemente do vínculo do trabalhador com aquela instituição.	Dário Oficial MPPI nº 645 01/06/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí	Procedimento Administrativo nº 40/2020 Simp nº 000959-177/2019 – Portaria nº 55/2020	Apurar a não disponibilização de intérprete de libras à menor com deficiência auditiva, K. V. de S. L. na Creche Deyane Lima Verde (Pró-infância) pertencente à rede municipal de ensino de Valença do Piauí, no ano de 2019 .	Dário Oficial MPPI nº 646 02/06/2020
Dr. Jose de Arimatéa Dourado Leão	São José do Peixe	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 51/2020	Averiguar se o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE está cumprindo a Lei Federal 12.244/2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de biblioteca em todas as instituições de ensino, público e privadas, de todos os sistemas de ensino do País, e a Lei Federal nº N° 4.084 de 1962.	Via athenas em 04/06/2020

Dr. Jose de Arimatéa Dourado Leão	Francisco Ayres	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 53/2020	Averiguar se o MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES está cumprindo a Lei Federal 12.244/2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de biblioteca em todas as instituições de ensino, público e privadas, de todos os sistemas de ensino do País, e a Lei Federal nº 4.084 de 1962.	Via athenas em 04/06/2020
Dr. Jose de Arimatéa Dourado Leão	São José do Peixe	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Recomendação nº 14/2020	Recomenda a realização de todas as medidas administrativas e técnicas necessárias para o cumprimento da Lei Federal 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, e Lei Federal Nº 4.084 de 1962.	Via athenas em 04/06/2020
Dr. Jose de Arimatéa Dourado Leão	Francisco Ayres	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Recomendação nº 16/2020	Recomenda a realização de todas as medidas administrativas e técnicas necessárias para o cumprimento da Lei Federal 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, e Lei Federal Nº 4.084 de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula o seu exercício, cuja omissão poderá configurar, em tese, ato de improbidade administrativa por violação dos princípios constitucionais da administração pública .	Via athenas em 04/06/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença	Portaria nº 59/2020	Converter procedimento preparatório em Inquérito Civil nº 25/2020 com a finalidade de investigar possíveis irregularidades no funcionamento e no suposto da estrutura física da Unidade Escolar Oto Martins Veloso, na cidade de Valença do Piauí	Via athenas em 05/06/2020

Dr. Silas Sereno Lopes	Batalha	Promotoria de Justiça de Batalha	Recomendação nº 15/2020 PA nº 000135-164/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via e-mail em 05/06/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Nazaré do Piauí	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 29/2020	Fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede municipal de Nazaré do Piauí, à luz dos princípios da Administração Pública, visando garantir a segurança da comunidade escolar e a prestação de um ensino de qualidade, no ano letivo de 2020 e outras medidas.	Via athenas em 05/06/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Arraial	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 31/2020	Fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede municipal de Arraial, à luz dos princípios da Administração Pública, visando garantir a segurança da comunidade escolar e a prestação de um ensino de qualidade, no ano letivo de 2020 e outras medidas.	Via athenas em 05/06/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 33/2020	Fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede estadual com atuação no município de Floriano, à luz dos princípios da Administração Pública, visando garantir a segurança da comunidade escolar e a prestação de um ensino de qualidade, no ano letivo de 2020 e outras medidas.	Via athenas em 05/06/2020

Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	São José do Peixe	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 35/2020	Fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede estadual com atuação no município de São José do Peixe, à luz dos princípios da Administração Pública, visando garantir a segurança da comunidade escolar e a prestação de um ensino de qualidade, no ano letivo de 2020 e outras medidas.	Via athenas em 05/06/2020
Dr. Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Cocal e Cocal dos Alves	Promotoria de Justiça de Cocal	Recomendação nº 20/2020	RECOMENDAR às Secretarias Municipais de Educação de COCAL-PI e COCAL DOS ALVES-PI, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais .	Diário Oficial MPPI nº 649 - Dia 05/06/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença	Recomendação nº 129/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de que, desde já, ELABORE planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/06/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Pimenteiras	2ª Promotoria de Justiça de Valença	Recomendação nº 130/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de que, desde já, ELABORE planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/06/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Novo Oriente do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença	Recomendação nº 131/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de que, desde já, ELABORE planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/06/2020

Dr. Rafael Maia Nogueira	Lagoa do Sítio	2ª Promotoria de Justiça de Valença	Recomendação nº 132/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de que, desde já, ELABORE planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/06/2020
Dra. Rita de Cássia de Carvalho Rocha	Demerval Lobão	Promotoria de Justiça de Demerval Lobão	Recomendação administrativa nº 022/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais	Diário Oficial MPPi nº 650 - 08/06/2020
Dra. Rita de Cássia de Carvalho Rocha	Lagoa do Sítio	Promotoria de Justiça de Demerval Lobão	RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 023/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais .	Diário Oficial MPPi nº 650 - 08/06/2020
Dr. Carlos Rogério Beserra da Silva	Matias Olímpio e São João do Arraial	Promotoria de Justiça de Matias Olímpio	Recomendação nº 31/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais .	Diário Oficial MPPi nº 650 - 08/06/2020
Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Itaueira	Promotoria de Justiça de Itaueira	PORTARIA Nº 10/2020 Procedimento Administrativo nº 07/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19, no município de Itaueira-PI.	Diário Oficial MPPi nº 650 - 08/06/2020
Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Rio Grande do Piauí	Promotoria de Justiça de Itaueira	PORTARIA Nº 11/2020 Procedimento Administrativo nº 08/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19, no município de Rio Grande do Piauí-PI.	Diário Oficial MPPi nº 650 - 08/06/2020

Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Flores do Piauí-PI.	Promotoria de Justiça de Itauera	PORTARIA Nº 12/2020 Procedimento Administrativo nº 09/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19, no município de Flores do Piauí-PI.	Diário Oficial MPPI nº 650 - 08/06/2020
Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Pavussu	Promotoria de Justiça de Itauera	PORTARIA Nº 13/2020 Procedimento Administrativo nº 10/2020	Acompanhar e fiscalizar a implementação do sistema especial de aulas não presenciais pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das atividades letivas como medida preventiva à COVID-19, no município de Pavussu-PI	Diário Oficial MPPI nº 650 - 08/06/2020
Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Itauera	Promotoria de Justiça de Itauera	Recomendação nº 45/2020	Recomenda medidas para a Secretaria Municipal de Educação de Itauera, visando a manutenção e melhoria da qualidade educação.	Diário Oficial MPPI nº 650 - 08/06/2020
Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Rio Grande do Piauí	Promotoria de Justiça de Itauera	Recomendação nº 46/2020	Recomenda medidas para a Secretaria Municipal de Educação de Rio Grande do Piauí, visando a manutenção e melhoria da qualidade educação.	Diário Oficial MPPI nº 650 - 08/06/2020
Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Flores do Piauí	Promotoria de Justiça de Itauera	Recomendação nº 47/2020	Recomenda medidas para a Secretaria Municipal de Educação de Flores do Piauí, visando a manutenção e melhoria da qualidade educação.	Diário Oficial MPPI nº 650 - 08/06/2020
Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Pavussu	Promotoria de Justiça de Itauera	Recomendação nº 48/2020	Recomenda medidas para a Secretaria Municipal de Educação de Pavussu, visando a manutenção e melhoria da qualidade educação.	Diário Oficial MPPI nº 650 - 08/06/2020
Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Itauera	Promotoria de Justiça de Itauera	Recomendação nº 49/2020	Recomendação, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI nº 650 - 08/06/2020

Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Rio Grande do Piauí	Promotoria de Justiça de Itauera	Recomendação nº 50/2020	Recomendação, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI nº 650 - 08/06/2020
Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Flores do Piauí	Promotoria de Justiça de Itauera	Recomendação nº 47/2020	Recomendação, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais	Diário Oficial MPPI nº 650 - Dia 08/06/2020
Dr. Francisco de Assis R. de Santiago Júnior	Pavussu	Promotoria de Justiça de Itauera	Recomendação nº 51/2020	Recomendação, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI nº 650 - Dia 08/06/2020
Dr. Carlos Rogério Beserra da Silva	Luzilândia	Promotoria de Justiça de Luzilândia	Recomendação nº 30/2020	RECOMENDA, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/06/2020
Dr. Carlos Rogério Beserra da Silva	Madeiro	Promotoria de Justiça de Luzilândia	Recomendação nº 32/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/06/2020
Dr. Carlos Rogério Beserra da Silva	Joca Marques	Promotoria de Justiça de Luzilândia	Recomendação nº 31/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/06/2020

Dr. Rafael Maia Nogueira	Curralinhos	Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil	Recomendação nº 83/2020	Recomenda em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de que, desde já, ELABORE planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/06/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Miguel Leão	Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil	Recomendação nº 84/2020	Recomenda em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, ELABORE planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/06/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Monsenhor Gil	Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil	Recomendação nº 82/2020	RECOMENDAR em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de que, desde já, ELABORE planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/06/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São João da Fronteira	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 66/2020	RECOMENDAR a prorrogação da suspensão as aulas e atividades PRESENCIAIS, até 30 de junho, com objetivo de evitar aglomerações e diminuir a circulação de pessoas, por questões de saúde pública e prevenção ao contágio do COVID-19.	Via athenas em 10/06/2020
Dr. Nielsen Silva Mendes Lima	São Pedro do Piauí	Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí	Recomendação nº 56/2020 – Procedimento Administrativo nº 05/2020	Recomendações, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas .	Diário Oficial MPPI Nº 651 - Dia 09/06/2020
Dr. Nielsen Silva Mendes Lima	Agricolândia	Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí	RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 57/2020 - Procedimento Administrativo nº 06/2020	Recomendações em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas.	Diário Oficial MPPI Nº 651 - Dia 09/06/2020
Dr. Nielsen Silva Mendes Lima	São Gonçalo do Piauí	Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí	RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 58/2020 - Procedimento Administrativo nº 07/2020	Recomendações, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas	Diário Oficial MPPI Nº 651 - Dia 09/06/2020

Dr. Nielsen Silva Mendes Lima	Santo Antônio dos Milagres	Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí	RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 59/2020 - Procedimento Administrativo nº 08/2020	Recomendações, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas.	Diário Oficial MPPI Nº 651 - Dia 09/06/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	PORTARIA Nº 93/2020 Procedimento Administrativo nº 69/2020	Acompanhar e fiscalizar os planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais no município de Piracuruca.	Diário Oficial MPPI Nº 651 - Dia 09/06/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	PORTARIA Nº 94/2020 Procedimento Administrativo nº 70/2020	Acompanhar e fiscalizar os planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais no município de São João da Fronteira	Diário Oficial MPPI Nº 651 - Dia 09/06/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	PORTARIA Nº 95/2020 Procedimento Administrativo nº 71/2020	Acompanhar e fiscalizar os planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais no município de São José do Divino.	Diário Oficial MPPI Nº 651 - Dia 09/06/2020
Dr. Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Pedro II	2ª Promotoria de Justiça de Pedro II	Recomendação Administrativa Nº 030/2020 Procedimento Administrativo Nº 018/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos (estaduais e municipais) que estabeleceram a suspensão das aulas, com a finalidade de orientar o retorno gradual das atividades escolares presenciais .	Diário Oficial MPPI Nº 652 - Dia 10/06/2020
Dr. Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Milton Brandão	2ª Promotoria de Justiça de Pedro II	Recomendação Administrativa Nº 031/2020 Procedimento Administrativo Nº 018/2020	Recomenda, em observância aos decretos (estaduais e municipais) que estabeleceram a suspensão das aulas, com a finalidade de orientar o retorno gradual das atividades escolares presenciais .	Diário Oficial MPPI Nº 652 - Dia 10/06/2020
Dr. Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Domingos Mourão	2ª Promotoria de Justiça de Pedro II	Recomendação Administrativa Nº 032/2020 Procedimento Administrativo Nº 018/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos (estaduais e municipais) que estabeleceram a suspensão das aulas, com a finalidade de orientar o retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI Nº 652 - Dia 10/06/2020

Dr. Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Lagoa de São Francisco	2ª Promotoria de Justiça de Pedro II	Recomendação Administrativa N° 033/2020 Procedimento Administrativo N° 018/2020	RECOMENDAR, em observância aos decretos (estaduais e municipais) que estabeleceram a suspensão das aulas, com a finalidade de orientar o retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI N° 652 - Dia 10/06/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 65/2020	RECOMENDAR a prorrogação da suspensão as aulas e atividades PRESENCIAIS, até 31 de junho, com objetivo de evitar aglomerações e diminuir a circulação de pessoas, por questões de saúde pública e prevenção ao contágio do COVID19.	Via athenas em 12/06/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº062/2020 que instaura a Notícia de Fato nº 010-A/2020 (SIMP nº 000021-383/2020)	Apurar os fatos narrados no expediente encaminhado pelo Ministério Público Federal (OFÍCIO CIRCULAR N° 12/2020/PFDC/MPF), referente ao Procedimento Administrativo nº 1.00.000.019270/2017-95, acerca do relatório produzido a partir de pesquisa e acompanhamento de casos de perseguição, violência, discriminação e racismo religioso no Brasil.	Via e-mail 15/06/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Capitão Gervásio Oliveira - PI	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Recomendação Administrativa N°. 113/2020	Recomendações, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI N° 654 15.06.2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Recomendação Administrativa N°. 109/2020	Recomendações, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI N° 654 15.06.2020

Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Nova Santa Rita -PI	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Recomendação Administrativa Nº. 110/2020	Recomendações, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI Nº 654 15.06.2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Lagoa do Barro do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Recomendação Administrativa Nº. 111/2020	Recomendações, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI Nº 654 15.06.2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Campo Alegre do Fidalgo - PI	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Recomendação Administrativa Nº. 112/2020	Recomendações em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI Nº 654 15.06.2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	João Costa - PI	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Recomendação Administrativa Nº. 114/2020	Recomendações em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI Nº 654 15.06.2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Pedro Laurentino- PI	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Recomendação Administrativa Nº. 115/2020	Recomendações, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI Nº 654 15.06.2020

Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria Nº 72/2020 Procedimento Preparatório Inquérito Civil	Conversão da NOTÍCIA DE FATO, registrada sob o nº 055/2020 (simp 000344-310/2020) em procedimento preparatório de inquérito civil público para investigar e apurar as descontos nas remunerações dos professores contratados temporariamente no Município de São João do Piauí no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), neste período de pandemia vivido em razão do novo coronavírus.	E-mail 16.06.2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Recomendação Nº 116/2020	Adoção de medidas necessárias no sentido de ANULAR o ato administrativo, por vício de forma e por não suporte normativo na Lei Municipal nº 261/2014 e demais normativos, dentre outras medidas.	E-mail 16.06.2020
José Sérvio de Deus Barros	Gilbués/PI	Promotoria de Justiça de Gilbués-Pi	Portaria Nº 119/2020	Converter a Notícia de Fato nº 95/2019, SIMP (000557-208/2019) em Inquérito Civil Público, para para apurar os apurar possíveis infrações consubstanciadas em formação de quadrilha, fraude em licitação e outras prováveis transgressões (dentre elas, desvios de recursos) na aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Diário Oficial MPPi Nº 655 - Pág. 14 16.06.2020

José Sérgio de Deus Barros	Gilbués/PI	Promotoria de Justiça de Gilbués-Pi	Portaria Nº 121/2020	Instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar potenciais irregularidades no Processo Administrativo nº 009/2017 (Pregão Licitatório nº 044/2017) destinado a contratar empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretárias de Administração, de Saúde e Assistência Social do Município de Gilbués, custeado com recursos próprios (FPM/ISS/IPTU/ICMS/IPVA/FMAS/FMS/PAB/FUS e outras fontes).	Diário Oficial MPPI Nº 655 - Pág. 15-16 16.06.2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Procedimento Administrativo nº 15/2020 simp nº 000057-062/2020 Portaria nº 15/2020	Necessidade de combater a evasão escolar no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.	Athenas 17.06.2020
Dr. Cezário De Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré-PI	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI	RECOMENDAÇÃO Nº 12/2020	Recomendação para que as escolas deem continuidade à utilização da FICAI — Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente com mais rigorosidade, em todas as unidades da rede municipal de educação,.	Diário Oficial MPPI Nº 656 - Pág. 21 - 23
Dr. Antenor Filgueiras Lôbo Neto	Parnaíba-PI	1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-pi	Notificação Recomendatória nº. 01-06/2020	Recomenda o cumprimento do disposto no Parecer nº 05/2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE), Resolução CEE/PI Nº 061/2020, a fim da reorganização dos calendários escolares para o ano letivo de 2020, e a construção dos planos de retorno gradual e seguros para a comunidade escola e outras medidas.	Diário Oficial MPPI Nº 656 - Pág. 41 - 44

Dr. Antenor Filgueiras Lôbo Neto	Ilha Grande-Pi	1ª Promotoria De Justiça de Parnaíba-Pi	Notificação Recomendatória Nº. 02-06/2020	Recomenda o cumprimento do disposto no Parecer nº 05/2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE), Resolução CEE/PI Nº 061/2020, a fim da reorganização dos calendários escolares para o ano letivo de 2020, e a construção dos planos de retorno gradual e seguros para a comunidade escolar e outras medidas.	Diário Oficial MPPI Nº 656 - Pág. 41 - 44
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca - Pi	2ª Promotoria De Justiça de Piracuruca-Pi	Procedimento Administrativo Nº 69/2020 Recomendação Ministerial Nº 68/2020	Recomenda, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI Nº 656 - Pág. 57 - 59
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São João Da Fronteira	2ª Promotoria De Justiça De Piracuruca-Pi	Procedimento Administrativo Nº 70/2020 Recomendação Ministerial Nº 69/2020	Recomendação, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Diário Oficial MPPI Nº 656 - Pág. 59 - 61
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José Do Divino - Pi	2ª Promotoria De Justiça De Piracuruca-Pi	Procedimento Administrativo Nº 71/2020 - Recomendação Ministerial Nº 70/2020	Recomendação, em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais	Diário Oficial MPPI Nº 656 - Pág. 61 - 63
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação Administrativa nº 12/2020.	Recomenda a continuidade à utilização da FICAI — Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente com mais rigorosidade, em todas as unidades da rede municipal de educação.	Athenas 17.06.2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação Administrativa nº 28/2020	A recomenda a adoção de medidas a fim de mitigar os impactos negativos gerados pela pandemia da Covid-19 na educação	Athenas 18.06.2020

Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Procedimento Administrativo nº 312020, SIMP 000287-308/2020	Verificar a implantação de um sistema de educação EAD para os níveis fundamentais e médio, tendo em vista o momento de isolamento social imposto pela pandemia do Corona Vírus (COVID-19).	Athenas 18.06.2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 063/2020 que instaura a Notícia de Fato nº 011-A/2020 (SIMP nº 000170-424/2020)	Tratar sobre os critérios adotados pelo Programa Teresina Solidária, que promove a distribuição de cestas básicas para famílias vulnerabilizadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Teresina-PI.	E-mail 19.06.2020
Dr. Flávio Teixeira de Abreu Júnior	José de Freitas	2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas	Recomendação 0032/2020 (Simp 000164-059/2020)	Recomendação para o cumprimento integral do PARECER CNE Nº 05/2020, buscando estratégias e diretrizes sobre o regime especial de aula da rede pública estadual de ensino do Piauí, durante a vigência do decreto que as suspende.	Diário Oficial MPPI Nº 658 - Pág. 7 - 10
Grupo Regional de PJ Integradas de Picos-PI	Picos, Santana do Piauí, Geminiano, Sussuapara, Aroeiras do Itaim, São José, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Santo Antônio de Lisboa, Paquetá, Santa Cruz do Piauí, Wall Ferraz, Bocaina, São Luís e São João da Canabrava	Picos	Portaria nº 23/2020 que instaura Procedimento Administrativo SIMP n. 000016-090/2020	Acompanhar o cumprimento das orientações contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP, e pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania - CAODEC, concernentes aos contratos temporários de Profissionais da Educação.	Athenas 23.06.2020

Grupo Regional de PJ Integradas de Picos-PI	Jaicós	PJ de Jaicós	Notificação Recomendatória Ns. 225/2020	Acompanhar o cumprimento das orientações contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP, e pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania - CAODEC, concernentes aos contratos temporários de Profissionais da Educação.	Athenas 23.06.2020
Grupo Regional de PJ Integradas de Picos-PI	Município de Massapê do Piauí	PJ de Jaicós	Notificação Recomendatória 226/2020	Acompanhar o cumprimento das orientações contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP, e pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania - CAODEC, concernentes aos contratos temporários de Profissionais da Educação.	Athenas 23.06.2020
Grupo Regional de PJ Integradas de Picos-PI	Campo Grande	PJ de Jaicós	Notificação Recomendatória 227/2020	Acompanhar o cumprimento das orientações contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP, e pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania - CAODEC, concernentes aos contratos temporários de Profissionais da Educação.	Athenas 23.06.2020

Grupo Regional de PJ Integradas de Picos-PI	Patos do Piauí	PJ de Jaicós	Notificação Recomendatória 228/2020	Acompanhar o cumprimento das orientações contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP, e pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania - CAODEC, concernentes aos contratos temporários de Profissionais da Educação.	Athenas 23.06.2020
Grupo Regional de PJ Integradas de Picos-PI	Padre Marcos	PJ de Padre Marcos	Notificação Recomendatória 229/2020	Acompanhar o cumprimento das orientações contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP, e pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania - CAODEC, concernentes aos contratos temporários de Profissionais da Educação.	Athenas 23.06.2020
Grupo Regional de PJ Integradas de Picos-PI	Belém do Piauí	PJ de Padre Marcos	Notificação Recomendatória 230/2020	Acompanhar o cumprimento das orientações contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP, e pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania - CAODEC, concernentes aos contratos temporários de Profissionais da Educação.	Athenas 23.06.2020

Grupo Regional de PJ Integradas de Picos-PI	Vila Nova Do Piauí;	PJ de Padre Marcos	Notificação Recomendatória 231/2020	Acompanhar o cumprimento das orientações contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP, e pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania - CAODEC, concernentes aos contratos temporários de Profissionais da Educação.	Athenas 23.06.2020
Grupo Regional de PJ Integradas de Picos-PI	Francisco Macedo	PJ de Padre Marcos	Notificação Recomendatória 232/2020	Acompanhar o cumprimento das orientações contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP, e pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania - CAODEC, concernentes aos contratos temporários de Profissionais da Educação.	Athenas 23.06.2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª PJ	Portaria nº 065/2020 que instaura a Notícia de Fato nº 012-A/2020 (SIMP nº 000186-424/2020).	Manifestação nº 2272/2020, enviada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, acerca de pedido de concessão de aluguel social para pessoa que não tem imóvel próprio, nem condições de prover aluguel.	E-mail 24.06.03
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª PJ	Recomendação nº 018/2020, expedida nos autos do Procedimento Administrativo nº 042/2020 (SIMP nº 000170-424/2020)	Regularidade e ampliação do Programa Teresina Solidária, que tem como objetivo a distribuição de cestas básicas para a população vulnerabilizada do Município de Teresina, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).	Email 25.06.2020
Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca - Pi	2ª Promotoria De Justiça de Piracuruca-Pi	PORTARIA Nº 96/2020 Procedimento Administrativo nº 72/2020	Acompanhar e fiscalizar a efetivação de medidas específicas de proteção à pessoa com deficiência para a prevenção da COVID-19, no município de Piracuruca.	Athenas 26.06.2020

Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª PJT	ACP	Discute a má gestão de bem público, consubstanciada na situação de inutilização do Mercado Público do Residencial Jacinta Andrade, de responsabilidade do Poder Público Municipal.	Email 26.06.2020
Márcio Giorgi Carcará Rocha	São João da Fronteira.	2ª Promotoria De Justiça de Piracuruca-Pi	PORTARIA Nº 97/2020 OBJETO: instaurar Procedimento Administrativo nº 73/2020	Acompanhar e fiscalizar a efetivação de medidas específicas de proteção à pessoa com deficiência para a prevenção da COVID-19, no município de São João da Fronteira.	Athenas 26.06.2020
Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria De Justiça de Piracuruca-Pi	PORTARIA Nº 98/2020 OBJETO: instaurar Procedimento Administrativo nº 74/2020	Objetivo de acompanhar e fiscalizar a efetivação de medidas específicas de proteção à pessoa com deficiência para a prevenção da COVID-19	Athenas 26.06.2020
Rafael Maia Nogueira	Município de Miguel	PJ de Monsenhor Gil	Conversão da Notícia de Fato (NF) SIMP 000598-221/2019 em Procedimento Administrativo (PA) n. 24/2020 PORTARIA n. 49/2020	Apurar possível situação risco do idoso Joaquim Soares Pessoa, residente no Município de Miguel Leão, no ano de 2020	Athenas 26.06.2020
Carlos Rogério Beserra da Silva	Luzilândia - PI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA	Procedimento Administrativo nº 01/2017 SIMP nº 000021-306/2017 - Recomendação Administrativa nº. 29/2020.	RECOMENDAR ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB adequação dos pareceres de prestação de contas aos parâmetros legais.	Diário Oficial MPPI nº 664 30-06-2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª PJ	Notícia de Fato nº 013-A/2020 (SIMP nº 000190-156/2020).	Apuração da suposta situação de vulnerabilidade social e abandono familiar da paciente Jéssica Nayara dos Santos Silva.	Email -30-06-2020
GT Picos	Picos	Grupo de Trabalho de Picos	ACP	Ação civil pública em que se discute rescisão de contratos temporários de Profissionais da Educação do Município de Picos e regime de trabalho de tais servidores, envolvendo o tema educação no contexto da pandemia da Covid-19	E-mail 30.06.2020

JULHO

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	Via
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva	Picos, Santana do Piauí, Geminiano, Sussuapara, Aroeiras do Itaim, São José, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Santo Antônio de Lisboa, Paquetá, Santa Cruz do Piauí, Wall Ferraz, Bocaina, São Luís e São João da Canabrava	GRUPO REGIONAL-PGJ/PI 866/2020 e 928/2020	Portaria nº 26/2020 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP n. 000014-090/2020	Acompanhar e fiscalizar, dentro do contexto da pandemia da Covid-19, o direito de as pessoas serem informadas sobre as formas de prevenção à propagação do contágio pelo novo Coronavírus, através de abordagens pelos Municípios;	Via athenas em 05/07/2020
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva	Picos, Santana do Piauí, Geminiano, Sussuapara, Aroeiras do Itaim, São José, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Santo Antônio de Lisboa, Paquetá, Santa Cruz do Piauí, Wall Ferraz, Bocaina, São Luís e São João da Canabrava	GRUPO REGIONAL-PGJ/PI 866/2020 e 928/2020	Portaria nº 25/2020 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP n. 000010-090/2020	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das orientações contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA N. 02/2020/CAODEC/CACOP/MPPI, concernentes à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, dentro do contexto da pandemia da Covid-19	Via e-mail em 06/07/2020

Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa e Dra. Itaniele Rotondo Sá	Municípios de Picos, Santana do Piauí, Geminiano, Sussuapara, Aroeiras do Itaim, São José, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Santo Antônio de Lisboa, Paquetá, Santa Cruz do Piauí, Wall Ferraz, Bocaina, São Luís e São João da Canabrava .	GRUPO DE TRABALHO - PGJ/PI 866/2020	Recomendação nº 03/2020	Recomendação para promover a adoção das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), necessárias à garantia e ao respeito à Constituição Federal e às normas infraconstitucionais, contidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA N. 02/2020/CAODEC/CACOP/MPPI.	Via e-mail em 06/07/2020
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa e Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva	Municípios de Picos, Santana do Piauí, Geminiano, Sussuapara, Aroeiras do Itaim, São José, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Santo Antônio de Lisboa, Paquetá, Santa Cruz do Piauí, Wall Ferraz, Bocaina, São Luís e São João da Canabrava .	GRUPO GRUPO DE TRABALHO PARA AUXÍLIO E EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DE PICOS	PORTARIA N. 24/2020 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. SIMP 000011-090/2020	Acompanhamento e fiscalização, dentro do contexto da pandemia da Covid-19, o funcionamento dos equipamentos e serviços públicos socioassistenciais aos grupos sociais em situação vulnerável	Diário Oficial MPPI nº 668
Dr. Silas Sereno Lopes	Picos - PI	GRUPO DE TRABALHO PARA AUXÍLIO E EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DE PICOS-PI	RECOMENDAÇÃO N. 04/2020 - GRUPO DE TRABALHO - NOTA TÉCNICA CONJUNTA N. 03/2020/CAODEC/CAODJI/MPPI	Recomenda a adoção das medidas explicitadas na NOTA TÉCNICA 03\2020\CAODEC . Podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas na Nota Técnica implicar o manejo de todas as providências administrativas e e ações judiciais cabíveis contra o que se mantiver inerte.	Diário Oficial MPPI nº 668

Dra. Gilvânia Alves Viana	Corrente/PI	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI	PORTARIA DE CONVERSÃO nº 001/2020	Conversão da Notícia de Fato nº 000.020-083/2019 em PPICP para continuidade das investigações.	Diário Oficial MPPI nº 669
Dr. Antenor Filgueiras Lôbo Neto	Ilha Grande-PI	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI	NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº. 02-06/2020	Recomenda a reorganização dos calendários escolares para o ano letivo de 2020, e a construção dos planos de retorno gradual e seguros para a comunidade escolar;	Diário Oficial MPPI nº 669
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	NOTÍCIA DE FATO Nº 015-A/2020-PORTARIA Nº069/2020 (SIMP Nº 000102-034/2020)	Apurar o suposto estado de abandono do Sr. Ricardo Almeida de Moura, pessoa hipoteticamente portadora de doenças mentais como esquizofrenia e transtorno bipolar.	Via e-mail em 07/07/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	NOTÍCIA DE FATO Nº 014-A/2020-PORTARIA Nº 068/2020 (SIMP Nº 000101-034/2020)	Tratar sobre solicitação de internação compulsória do Sr. Carlos Alberto Soares, usuário de álcool, e que, supostamente, coloca sua própria vida e a de terceiros em risco.	Via e-mail em 07/07/2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré-PI	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação nº 16/2020	Recomenda a realização de ações para melhoria do funcionamento das bibliotecas das unidades escolares públicas da cidade.	Via athenas em 08/07/2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré-PI	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação nº 17/2020	Recomenda a realização de ações para melhoria do funcionamento das bibliotecas das unidades escolares públicas da cidade.	Via athenas em 08/07/2020
Dr. Luiz Antônio França Gomes	União	2ª Promotoria de Justiça de União	Recomendação nº 26/2020	Recomenda a elaboração de planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 08/07/2020
Dr. Carlos Rogério Beserra da Silva	Joca Marques	Promotoria de Justiça de Luzilândia	SIMP nº 000319-306/2018 RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 35/2020	Recomenda ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para que adote as providências referente a adequação dos pareceres de prestação de contas aos parâmetros legais	Diário Oficial MPPI nº 671

Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São João da Fronteira	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 83/2020	Recomenda a suspensão as aulas e atividades PRESENCIAIS, até 31 de julho, com objetivo de evitar aglomerações e diminuir a circulação de pessoas, por questões de saúde pública e prevenção ao contágio do COVID-19	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 84/2020	Recomenda a prorrogação da suspensão as aulas e atividades PRESENCIAIS, até 31 de julho, com objetivo de evitar aglomerações e diminuir a circulação de pessoas, por questões de saúde pública e prevenção ao contágio do COVID19.	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Adriano Fontenele Santos	Esperantina	2ª Promotoria de Justiça de Esperantina	PORTARIA Nº 40/2020	Apurar supostas irregularidades apontadas em Relatório encaminhado pela Controladoria Geral da União na execução do Plano Nacional de Transporte Escolar no âmbito do Município de Esperantina/PI, referentes aos exercícios 2017, 2018 e 2019.	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 74/2020	Recomenda a adoção de medidas para melhoria do acesso a informação às pessoas com deficiência, em observância da Nota Técnica nº 05/2020/CAODEC/MPPI	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 75/2020	Recomenda a adoção de medidas para melhoria do acesso à saúde às pessoas com deficiência, em observância da Nota Técnica nº 05/2020/CAODEC/MPPI.	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 76/2020	Recomenda a adoção de medidas para melhoria do acesso à saúde às pessoas com deficiência, em observância da Nota Técnica nº 05/2020/CAODEC/MPPI.	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São João da Fronteira	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 77/2020	Recomenda a adoção de medidas para melhoria do acesso à saúde às pessoas com deficiência, em observância da Nota Técnica nº 05/2020/CAODEC/MPPI.	Via Athenas em 09/07/2020

Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São João da Fronteira	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 78/2020	Recomenda a adoção de medidas para melhoria do acesso à saúde às pessoas com deficiência , em observância da Nota Técnica nº 05/2020/CAODEC/MPPI.	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São João da Fronteira	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 79/2020	Recomenda a adoção de medidas para melhoria do acesso à saúde às pessoas com deficiência , em observância da Nota Técnica nº 05/2020/CAODEC/MPPI.	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 80/2020	Recomenda a adoção de medidas para melhoria do acesso à saúde às pessoas com deficiência , em observância da Nota Técnica nº 05/2020/CAODEC/MPPI.	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 81/2020	Recomenda a adoção de medidas para melhoria do acesso à saúde às pessoas com deficiência , em observância da Nota Técnica nº 05/2020/CAODEC/MPPI.	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 82/2020	Recomenda a adoção de medidas para melhoria do acesso à saúde às pessoas com deficiência , em observância da Nota Técnica nº 05/2020/CAODEC/MPPI.	Via Athenas em 09/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 101/2020 – Procedimento Administrativo nº 76/2020	Acompanhar as medidas profiláticas necessárias à prevenção/contenção do COVID-19, a serem adotadas pela casa lotérica e estabelecimentos bancários do município de Piracuruca – PI.	Via Athenas em 10/07/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Monsenhor Gil	Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil	Recomendação nº 94/2020 – Procedimento Administrativo nº 15/2020	Recomenda a adoção de medidas administrativas de combate à prevenção e propagação do Covid-19 no Município de Monsenhor Gil.	Via Athenas em 10/07/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Currálinhos	Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil	Recomendação nº 95/2020 – Procedimento Administrativo nº 16/2020	Recomenda a adoção de medidas administrativas de combate à prevenção e propagação do Covid-19 .	Via Athenas em 10/07/2020

Dr. Rafael Maia Nogueira	Miguel Leão	Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil	Recomendação nº 96/2020 – Procedimento Administrativo nº 17/2020	Recomenda a adoção de medidas administrativas de combate à prevenção e propagação do Covid-19;	Via Athenas em 10/07/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 79/2020 (Procedimento Administrativo)	Apurar denúncia de supostas agressões praticadas contra o Sr. Manoel Marques de Carvalho por sua filha Lúcia.	Via e-mail em 13/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 105/2020	Converte o Inquérito Civil nº 18/2020 em Procedimento Administrativo nº 80/2020 (SIMP: 000130-174/2020).	Via Athenas em 13/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 106/2020	Converte o Inquérito Civil nº 19/2020 em Procedimento Administrativo nº 81/2020 (SIMP: 000131-174/2020).	Via Athenas em 13/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São João da Fronteira	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 107/2020	Converter o Inquérito Civil nº 20/2020 em Procedimento Administrativo nº 82/2020 (SIMP: 000132-174/2020).	Via Athenas em 13/07/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 071/2020 – Notícia de Fato nº 016-A/2020	Apurar a demanda referente a desinternação do paciente Olésio Coutinho Neto .	Via e-mail em 14/07/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Francisco Ayres	1ª Promotoria de Justiça de Florianópolis	Portaria nº 37/2020 – Procedimento Administrativo	Fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede estadual com atuação no município de Francisco Ayres	Via athenas em 14/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 89/2020	Recomenda que proceda com a aquisição de testes rápidos e/ou testes de biologia molecular (RT-PCR) para COVID - 19, em número suficiente para a testagem em massa da população.	Via athenas em 14/07/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	NOTÍCIA DE FATO - ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000510-310/2020	Apurar possíveis irregularidades nos valores dos vencimentos base dos professores de São João do Piauí no ano de 2017, bem como ausência de pagamento de 13º salário, férias e indenizações	Diário Oficial MPPI nº 675

Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª PJ de Valença do Piauí	INQUÉRITO CIVIL Nº 30/2020 Portaria n.º 47/2020	Recomenda a ABERTURA dos Centros de Referência da Assistência Social, considerados como serviço essencial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; A CONTINUIDADE da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do município.	Diário Oficial MPPI nº 675
Dr. Rafael Maia Nogueira	Novo Oriente do Piauí	2ª PJ de Valença do Piauí	Procedimento Administrativo n. 31/2020 RECOMENDAÇÃO Nº 143/2020	Recomenda a ABERTURA dos Centros de Referência da Assistência Social, considerados como serviço essencial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; A CONTINUIDADE da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do município.	Diário Oficial MPPI nº 675
Dr. Rafael Maia Nogueira	Pimenteiras	2ª PJ de Valença do Piauí	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) n. 32/2020 RECOMENDAÇÃO Nº 142/2020	Recomenda a ABERTURA dos Centros de Referência da Assistência Social, considerados como serviço essencial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; A CONTINUIDADE da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do município	Diário Oficial MPPI nº 675
Dr. Rafael Maia Nogueira	Lagoa do Sítio	2ª PJ de Valença do Piauí	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) n. 33/2020 RECOMENDAÇÃO Nº 144/2020	Recomenda a ABERTURA dos Centros de Referência da Assistência Social, considerados como serviço essencial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; A CONTINUIDADE da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do município	Diário Oficial MPPI nº 675
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Nazaré do Piauí	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 40/2020	Acompanhar o cumprimento do TAC cujo objeto é a realização de medidas visando sanar qualquer irregularidade no âmbito do transporte escolar da rede municipal de ensino;	Via athenas em 15/07/2020

Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Nazaré do Piauí	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 49/2020	Acompanhar cumprimento de TAC cujo objeto é a realização de várias ações visando sanar qualquer irregularidade no âmbito do oferecimento de merenda escolar da rede municipal de ensino;	Via athenas em 15/07/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Lagoa do Sítio	2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí	PORTARIA nº 73/2020 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (IC) nº 30/2020	Converter o Procedimento Preparatório (PP) no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (IC) nº 30/2020, para investigar possíveis irregularidades ocorridas no Município de Lagoa do Sítio/PI, em apontadas licitações na aquisição de alimentação escolar no exercício de 2017.	Diário Oficial MPPI nº 676
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Pedro Laurentino	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Despacho - Instaura Notícia de Fato	IRREGULARIDADES NOS VALORES DOS VENCIMENTOS BASE DOS PROFESSORES DE PEDRO LAURENTINO NO ANO DE 2018	Via e-mail em 17/07/2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação nº 32/2020	Recomenda a adoção de providências para o cumprimento e monitoramento permanente das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação do município;	Via Athenas em 17/07/2020
Dr. Luiz Gonzaga Rebelo Filho	Teresina	21ª Promotoria de Justiça de Teresina	Recomendação nº 04/2020	Recomenda que as escolas particulares do município comuniquem às autoridades competentes, quando do seu conhecimento, casos de suposto abuso sexual e outras formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes imediatamente ao Conselho Tutelar da região, bem como às autoridades competentes.	Via e-mail em 17/07/2020

Dra. Myrian Gonçalves Pereira do Lago	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 13/2020	Converter a Notícia de Fato nº 06/2020 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. Notícia de Fato nº 06/2020, que tem por objeto verificar a Falta de Acessibilidade no Residencial Sigefredo Pacheco III.	Via e-mail em 17/07/2020
Dra. Myrian Gonçalves Pereira do Lago	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria 14/2020	Apurar a demarcação de vagas para pessoas com deficiência e pessoas idosas na faculdade UNINOVAFAPI.	Via e-mail em 17/07/2020
Dra. Myrian Gonçalves Pereira do Lago	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 16/2020	Apurar situação de vulnerabilidade suportada por pessoa idosa – SR. JOSÉ LUIZ DANTAS DA SILVA;	Via e-mail em 17/07/2020
Dra. Myrian Gonçalves Pereira do Lago	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 15/2020	Verificar suposta situação de negligência praticada por Antônio Carlos Cardoso De Araújo e Osmarina Gomes Claudino, em face da pessoa com deficiência Francisca Bruna Cardoso Araújo;	Via e-mail em 17/07/2020
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Estado do Piauí	GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS INTEGRADAS DE TERESINA/PI NO	Recomendação nº 04/2020	Recomendações à Secretaria de Estado de Educação do Piauí com a finalidade de adoção de medidas cabíveis durante o isolamento social e o fechamento das escolas.	Diário Oficial MPPI nº 678
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 91/2020 – Procedimento Administrativo 96/2020	Recomenda a adoção de medidas para melhoria da alimentação escolar na rede pública de ensino .	Via athenas em 20/07/2020
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria de Justiça de Teresina	Recomendação nº 07/2020	Recomenda a elaboração de planos pedagógicos nas escolas.	Via e-mail em 21/07/2020
Dra. Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	31ª Promotoria de Justiça de Teresina	Inquérito Civil Público nº 02/2020 (Simp nº 000056-003/2020)	Apurar a legalidade da modalidade do empréstimo consignado via cartão de crédito pelos Bancos BS2 S.A. (antigo Banco Bonsucesso), Banco Olé Consignado S.A. e Banco Santander S.A. nos contracheques dos servidores públicos;	Via e-mail em 21/07/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 18/2020	Verificar perturbação de bem estar e de sossego da família da pessoa com deficiência intelectual Benvinda Figueiredo Bona;	Via e-mail em 21/07/2020

Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação nº 30/2020	Recomenda para que durante o isolamento social e o fechamento de escolas informe as ações empreendidas pela rede pública de ensino visando garantir o acesso dos alunos aos conteúdos de aula mediante ferramentas de ensino a distância.	Diário Oficial MPPI nº 680
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 41/2020	Averiguar irregularidades na manutenção da Escola Pública Municipal “Ribamar Leal”, da rede de Floriano, notadamente no que se refere a precariedade de sua estrutura física	Via athenas em 21/07/2020
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Nazária	38ª Promotoria de Justiça de Teresina	Recomendação nº 08/2020	Recomenda a elaboração de plano com as diretrizes e estratégias para o retorno gradual das atividades escolares presenciais .	Via e-mail em 22/07/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 20/2020	Converter a Notícia de Fato nº 10/2020 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, visando verificar a falta de acessibilidade no Bloquinho “Liga da Justiça”, promovido pela CAAPI.	Via e-mail em 22/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São João da Fronteira	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 118/2020 Procedimento Administrativo nº 89/2020	Fiscalizar as medidas a serem adotadas pelas escolas particulares e públicas do município de São João da Fronteira, quando do seu conhecimento, de suposto abuso sexual e/ou outras formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes.	Via athenas em 22/07/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 117/2020 Procedimento Administrativo nº 88/2020	Fiscalizar as medidas a serem adotadas pelas escolas particulares e públicas do município de Piracuruca, quando do seu conhecimento, de suposto abuso sexual e/ou outras formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes.	Via athenas em 22/07/2020

Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	São José do Divino	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 119/2020 Procedimento Administrativo nº 90/2020	Fiscalizar as medidas a serem adotadas pelas escolas particulares e públicas do município de São José do Divino, quando do seu conhecimento, de suposto abuso sexual e/ou outras formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes.	Via athenas em 22/07/2020
Dr. Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Pedro II	2ª Promotoria de Justiça de Pedro II	Portaria 47/2020	Acompanhar a reforma do ginásio José Rodrigues de Castro e restauração da quadra que serve à Escola Municipal Inês Passos Galvão, ambas localizadas no Município de Pedro II	Diário Oficial MPPI nº 681
Dr. Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior - Coordenador CACOP	Parnaíba	Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público	PARECER nº 33/2020/CACOP	Trata-se de PARECER sobre solicitação de apoio formulada por e-mail, no qual questiona sobre a situação no Município de Parnaíba, quanto a existência de processo seletivo realizado para contratação de professores, com prazo de vigência até o mês de agosto do corrente ano, já tendo ocorrido prorrogação.	Via e-mail em 24/07/2020
Dra. Romana Leite Vieira	Itainópolis e Vera Mendes	Promotoria de Justiça de Itainópolis	Portaria nº 28/2020 – Procedimento Administrativo nº 19-2020	Trata da inclusão no currículo oficial das redes de ensino municipal a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”, bem como para analisar as repercussões para o âmbito da proteção dos direitos difusos e coletivos nesta área e adotando as medidas pertinentes ao caso	Via athenas em 24/07/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Arraial	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Floriano	Portaria nº 27/2020	Averiguar a ocorrência de irregularidades na prestação de serviço de transporte escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino ;	Via athenas em 24/07/2020

Dr. Rafael Maia Nogueira	Lagoa do Sítio	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ	Portaria nº 73/2020 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 30/2020	Finalidade de investigar possíveis irregularidades ocorridas no município de Lagoa do Sítio, apontadas em licitações para aquisição de alimentação escolar no exercício de 2017.	Via athenas em 24/07/2020
Dr. Luiz Antônio França Gomes	Lagoa Alegre/PI	2ª Promotoria de Justiça de União	RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 27/2020	Recomenda a elaboração de planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via athenas em 27/07/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí	Recomendação 141/2020	Recomenda a abertura dos Centros de Referência da Assistência Social, considerados como serviço essencial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a Continuidade da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do município	Via athenas em 25/07/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Novo Oriente do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí	RECOMENDAÇÃO Nº 143/2020	Recomenda a abertura dos Centros de Referência da Assistência Social, considerados como serviço essencial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a Continuidade da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do município	Via athenas em 25/07/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Pimenteiras	2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí	RECOMENDAÇÃO Nº 142/2020	Recomenda a abertura dos Centros de Referência da Assistência Social, considerados como serviço essencial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a Continuidade da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do município	Via athenas em 25/07/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Lagoa do Sítio	2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí	RECOMENDAÇÃO Nº 144/2020	Recomenda a abertura dos Centros de Referência da Assistência Social, considerados como serviço essencial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a Continuidade da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do município	Via athenas em 25/07/2020

Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Procedimento Administrativo Nº 47/2020 SIMP: 000220-174/2020 Recomendação Ministerial Nº 37/2020	Manutenção dos contratos firmados entre as escolas, faculdades e os alunos, em razão de fato superveniente, no caso, a pandemia causada pela pandemia (COVID-19) e outras medidas	Diário Oficial MPPI nº 683
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos, Aroeira Do Itaim, Geminiano, Santana Do Piauí, São João Da Canabrava, Bocaina, São Luis Do Piauí, Santo Antonio De	Grupo Regional de Promotorias de Justiça Integradas de Picos	Notificações Recomendatórias Ns. 254/2020 – Ao Município De Picos; 255/2020 – Ao Município De Aroeiras Do Itaim; 256/2020 - Geminiano; 257/2020 - Santana; 258/2020 - São João Da Canabrava; 259/2020 - Bocaina; 260/2020 - São Luís Do Piauí; 261/2020 - Santo Antonio De Lisboa; 262/2020 - Francisco Santos; 263/2020 - Wall Ferraz; 264/2020 – Santa Cruz Do Piauí; 265/2020 - Monsenhor Hipólito; 266/2020 - Dom Expedito Lopes; 267/2020 – Sussuapara; 268/2020 - Paquetá; E 269/2020 - São José Do Piauí	Recomenda a elaboração de planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais.	Via e-mail em 27/07/2020
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos, Santana do Piauí, Geminiano, Sussuapara, Aroeiras do Itaim, São José, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Santo Antônio de Lisboa, Paquetá, Santa Cruz do Piauí, Wall Ferraz, Bocaina, São Luís e São João da Canabrava	Grupo Regional de Promotorias de Justiça Integradas de Picos	Portaria nº 27/2020 – procedimento Administrativo - Simp nº 000015-090/2020	Acompanhar e fiscalizar a suspensão das aulas e atividades presenciais nas escolas da rede municipal de ensino, como medida de prevenção à propagação do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19)	Via e-mail em 27/07/2020

Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	PORTARIA Nº 072/2020 (SIMP: 000107-034/2020) - Notícia de Fato nº 017-A/2020	Apurar a denúncia encaminhada a essa 49ª Promotoria de Justiça via Disque Direitos Humanos – Disque 100 e Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí pela Sra. Mabel Dias da Costa, no qual relata ter sido vítima de violência por parte do Sr. Edson Araújo, Coordenador da Casa de Passagem “Casa do Caminho”, no dia 21/03/2020. E, segundo a noticiante, naquela data os albergados foram despejados tendo como justificativa a pandemia do novo coronavírus (COVID-19);	Via e-mail em 29/07/2020
Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva	Barras	2ª PJ de Barras	PORTARIA Nº 53/2019 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020)	Acompanhar a relação entre as escolas da rede privada de ensino e os consumidores dos seus serviços durante o período de suspensão das aulas presenciais decorrentes da pandemia global causada pelo novo coronavírus (COVID-19).	Diário Oficial MPPI nº 686
Dra. MYRIAN LAGO	Teresina	49ª Promotora de Justiça de Teresina	NOTÍCIA DE FATO Nº 018-A/2020 PORTARIA Nº 073/2020 (SIMP Nº 000108-034/2020)	Apurar os fatos narrados na denúncia acerca de que a Sra. Sônia Maria Marques, 27 anos, é pessoa com transtorno mental que necessita de imóvel para viver com sua mãe.	Diário Oficial MPPI nº 686
Dr. Myrian Lago	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 21/2020 – Simp nº 000024-029/2020	Converter a Notícia de Fato nº 07/2020 em Procedimento Administrativo visando apurar suposta situação de negligência e maus tratos vivenciada por pessoa idosa – sr. Amadeu.	Via e-mail em 30/07/2020
Dr. Myrian Lago	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 22/2020 – Simp: 000039-029/2020	Converter a Notícia de Fato nº 12/2020 em Procedimento Administrativo visando garantir a continuidade de direito de visita à pessoa idosa – sra. Carmosina e Silva Melo Costa;	Via e-mail em 30/07/2020

Dra. Itaniele Rotondo Sá	Picos	2ª Promotoria de Justiça de Picos	PORTARIA Nº 66/2020 Procedimento Administrativo nº 61/2020	Acompanhamento e providências ministeriais, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, acerca das notícias de constrangimento, com conotação sexual, envolvendo professores e alunas da rede privada e pública de ensino de alguns colégios de Picos-PI	Via e-mail em 30/07/2020
Dr. Adriano Fontenele Santos	Morro do Chapéu	2ª Promotoria de Justiça de Esperantina	PORTARIA Nº 44/2020	Apurar atuação de docentes ministrando aulas de Educação Física escolar em escolas da rede Municipal de Ensino da cidade de Morro do Chapéu/PI sem possuírem a devida qualificação e habilitação (inscrição no Conselho de Classe Competente).	Via athenas em 30/07/2020
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	GRUPO REGIONAL-PGJ/PI 866/2020 e 928/2020	PORTARIA N. 28/2020 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. SIMP 001686-361/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas de Assistência Social pelo Município de Picos, tendo em vista o cenário singular em que vivemos atualmente, para assegurar residência/lar em condições de dignidade, com estrutura adequada, aos pacientes idosos institucionalizados no Abrigo Joaquim Monteiro de Carvalho, que se acham internados no Hospital Regional Justino Luz e receberam alta, fornecendo-lhes os mantimentos e serviços necessários, com pleno respeito aos seus direitos, até cessar o risco à saúde dos demais abrigados, como ação de acolhimento, solidariedade e prevenção à Covid-19 entre essas pessoas do grupo de risco para a doença .	Via athenas em 30/07/2020

Dr. Ricardo Lúcio Freire Trigueiro	Assunção do Piauí	Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio	PORTARIA N° 34/2020	CONVERTER a Notícia de Fato (SIMP 000532-240/2019) em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o fim de averiguar possível violência institucional praticada pelo Centro de Referência da Assistência Social, no Município de Assunção do Piauí.	Via e-mail em 03/08/2020
Dr. Ricardo Lúcio Freire Trigueiro	São Miguel do Tapuio	Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio	PORTARIA N° 35/2020	CONVERTER a Notícia de Fato (SIMP 000754-240/2019) em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o fim de colher elementos quanto à possível falha em medidor de consumo de energia elétrica	Via e-mail em 03/08/2020
Dr. Marcondes Pereira de Oliveira	Campo Maior	GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO	Portaria nº 10/2020 Procedimento Administrativo 05/2020	Acompanhar e fiscalizar as decisões e atividades da prefeitura municipal de Campo Maior/PI, relativamente à retomada das diversas atividades na municipalidade, na medida em que ocorra arrefecimento do contágio do vírus Sars-CoV-2.	Via e-mail em 31/07/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	PORTARIA N° 108/2020 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	Averiguar a possível violação aos direitos fundamentais dos idosos MARIA RAIMUNDA SOARES e FRANCISCO DIAS SOARES, bem como garantir que sejam incluídos na Rede de Atenção Básica de Saúde e Assistência Social, com o seu efetivo acompanhamento à luz dos princípios da Administração Pública e da dignidade da pessoa humana.	Diário Oficial MPPI nº 688

Dr. ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA e Dra. MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA	Picos	GRUPO DAS PROMOTORIAS INTEGRADAS DE PICOS NO	PORTARIA N. 28/2020 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. SIMP 001686-361/2020	Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas de Assistência Social pelo Município de Picos, tendo em vista o cenário singular em que vivemos atualmente, para assegurar residência/lar em condições de dignidade, com estrutura adequada, aos pacientes idosos institucionalizados no Abrigo Joaquim Monteiro de Carvalho, que se acham internados no Hospital Regional Justino Luz e receberam alta, fornecendo-lhes os mantimentos e serviços necessários, com pleno respeito aos seus direitos, até cessar o risco à saúde dos demais abrigados, como ação de acolhimento, solidariedade e prevenção à Covid-19 entre essas pessoas do grupo de risco para a doença e outras providências.	Diário Oficial MPPI nº 688
Dr. Adriano Fontenele	Morro do Chapéu	2ª Promotoria de Justiça de Esperantina	PORTARIA Nº 44/2020 SIMP nº 000985-161/2019	Apurar atuação de docentes ministrando aulas de Educação Física escolar em escolas da rede Municipal de Ensino da cidade de Morro do Chapéu/PI sem possuírem a devida qualificação e habilitação (inscrição no Conselho de Classe Competente).	Diário Oficial MPPI nº 687
Dr. MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA	São João da Fronteira	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 SIMP:	Recomenda adoção de medidas sanitárias, tendo em retorno das administrativas presenciais das Unidades Escolares de São João da Fronteira	Diário Oficial MPPI nº 687
Dr. Adriano Fontenele	Esperantina	2ª Promotoria de Justiça de Esperantina	PORTARIA N.º 47/2020	Acompanhar a situação de extrema negligência familiar vivenciada pelo idoso Atônio Maximiano (Mafalda).	Via athenas em 31/07/2020

Dra. Itaniele Rotondo Sá	Picos	2ª Promotoria de Justiça de Picos	PORTARIA Nº 69/2020	Acompanhamento e providências ministeriais, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, acerca das notícias de constrangimento, com conotação sexual, envolvendo professores e alunas da rede privada e pública de ensino de alguns colégios de Picos-PI	Via e-mail em 03/07/2020 - Observação: Procedimento com data de 30/07/2020
--------------------------	-------	-----------------------------------	---------------------	--	---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODEC – MAIO DE 2020

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	48
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	
1.3 Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou susp. cond do proc.	3
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	
1.5 Elaboração de recomendação	2
1.6 Elaboração de outros atos	25
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	625
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	4
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	1
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	725
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	301
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	
4.2 Participações em reuniões	5
4.3 Participações em audiências públicas	
4.4 Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	3
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	1
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	7
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODEC – JUNHO DE 2020

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	40
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	
1.3 Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou susp. cond do proc.	1
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	
1.5 Elaboração de recomendação	4
1.6 Elaboração de outros atos	28
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	495
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	3
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	7
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	583
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	235
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	3
4.2 Participações em reuniões	7
4.3 Participações em audiências públicas	
4.4 Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	12
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	1
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	5
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODEC – JULHO DE 2020

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	44
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	
1.3 Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou susp. cond do proc.	2
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	
1.5 Elaboração de recomendação	2
1.6 Elaboração de outros atos	25
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	365
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	2
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	2
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	413
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	282
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	4
4.2 Participações em reuniões	6
4.3 Participações em audiências públicas	
4.4 Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	2
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	8
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	1

ATUAÇÃO DO CAODEC NO PERÍODO DE 17 DE MARÇO A 13 DE AGOSTO DE 2020

NOTAS TÉCNICAS – CAODEC	RESULTADO DAS AÇÕES
<p>✓ NT Conjunta Nº 01/2020 – CAODEC/CAODS – Medidas de prevenção ao contágio da COVID – 19 nas Instituições de Longa Permanência para Idosos;</p> <p>✓ NT Conjunta Nº 05/2020 – CAODEC/CAODS – Subsídios para enfrentamento da pandemia da COVID – 19 nas Instituições de Longa Permanência para Idosos;</p> <p>Link de acesso: https://www.mppi.mp.br/internet/index.php?option=com_content&view=article&id=8697:mp-pi-expede-notas-tecnicas-conjuntas-em-prol-de-idosos-atendimento-socioassistencial-e-continuidade-do-fornecimento-de-alimentacao-escolar&catid=224&Itemid=210</p>	<p>✓ Instauração de 12 procedimentos administrativos;</p> <p>✓ Expedição de 6 recomendações administrativas</p>
<p>1. NT Nº 02/2020 – CAODEC – Suspensão das aulas nas redes públicas e privadas do Estado;</p> <p>2. NT Nº 04/2020 – CAODEC – Prorrogação do prazo de suspensão das aulas nas redes pública e privada de ensino;</p> <p>Link de acesso: https://www.mppi.mp.br/internet/index.php?option=com_content&view=article&id=8673:prevencao-ao-covid-19-em-nota-tecnica-caodec-mp-pi-recomenda-suspensao-de-aulas-por-15-dias-em-todo-o-sistema-de-ensino-piauiense&catid=224&Itemid=210</p> <p>e https://www.mppi.mp.br/internet/index.php?option=com_content&view=article&id=8713:caodec-expede-nota-tecnica-sobre-a-continuidade-das-medidas-de-suspensao-das-aulas-e-atividades-escolares&catid=224:~:internet/noticias&Itemid=210#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20P%C3%BAblico%20do%20Estado,outras%20medidas%2C%20em%20consequ%C3%Aancia%20da</p>	<p>1. Instauração de 63 procedimentos administrativos;</p> <p>2. Expedição de 71 recomendações administrativas;</p> <p>3. Suspensão das aulas em 224 municípios do Estado (100% das cidades do Piauí, equivale a cerca de 9.788 escolas)</p>
<p>✓ NT Conjunta Nº 02/2020 – CAODEC/CACOP – Distribuição de merenda escolar;</p> <p>Link de acesso: https://www.mppi.mp.br/internet/index.php?option=com_content&view=article&id=8697:mp-pi-expede-notas-tecnicas-conjuntas-em-prol-de-idosos-atendimento-socioassistencial-e-continuidade-do-fornecimento-de-alimentacao-escolar&catid=224&Itemid=210</p>	<p>✓ Instauração de 29 procedimentos administrativos;</p> <p>✓ Expedição de 49 recomendações administrativas ;</p> <p>✓ Normatização da entrega da alimentação escolar durante a pandemia por 78 municípios (equivale a cerca de 34,82% das cidades piauienses, que abrangem em torno de 4.665 escolas);</p> <p>✓ Normatização da entrega da alimentação escolar para toda a rede estadual de ensino (abrange cerca de 656 unidades escolares);</p>
<p>1. NT Nº 03/2020 – CAODEC – Medidas de prevenção ao contágio da COVID – 19 para a população de rua;</p>	<p>1. Instauração de 16 procedimentos administrativos;</p> <p>2. Expedição de 20 recomendações administrativas;</p>

<p>✓ NT Conjunta Nº 03/2020 – CAODEC/CAODJI – Continuidade dos serviços socioassistenciais durante a pandemia;</p> <p>Link de acesso: https://www.mppi.mp.br/internet/index.php?option=com_content&view=article&id=8697:mppi-expede-notas-tecnicas-conjuntas-em-prol-de-idosos-atendimento-socioassistencial-e-continuidade-do-fornecimento-de-alimentacao-escolar&catid=224&Itemid=210</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instauração de 50 procedimentos administrativos; 2. Expedição de 45 recomendações administrativas; 3. Elaboração e publicação de Planos de Contingência no âmbito do SUAS e estruturação dos Centros de Referência para a pandemia por 66 municípios piauienses (cerca de 29,5% das cidades do Piauí);
<p>1. NT Conjunta Nº 04/2020 – CAODEC/CAODJI – Fomento do cadastro da população vulnerável no auxílio emergencial;</p> <p>Link de acesso: https://www.mppi.mp.br/internet/index.php?option=com_content&view=article&id=8756:covid-19-caodec-e-caodij-expedem-nota-conjunta-sobre-cadastro-para-auxilio-emergencial&catid=224&Itemid=210</p>	<p>✓ Instauração de 14 procedimentos administrativos;</p> <p>✓ Expedição de 27 recomendações administrativas pelos órgãos de execução;</p>
<p>✓ NT Nº 05/2020 – CAODEC - Medidas específicas de proteção à pessoa com deficiência para a prevenção da COVID – 19;</p> <p>Link de acesso: https://www.mppi.mp.br/internet/index.php?option=com_content&view=article&id=9005:caodec-mppi-elabora-nota-tecnica-sobre-protacao-das-pessoas-com-deficiencia-contra-a-covid-19&catid=224&Itemid=210</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instauração de 08 procedimentos administrativos; 2. Expedição de 29 recomendações administrativas pelos órgãos de execução;
<p>1. Nota Técnica Orientativa – CACOP/CAODEC - Manutenção dos contratos temporários dos professores;</p> <p>Link de acesso: https://www.mppi.mp.br/internet/index.php?option=com_content&view=article&id=8732:mppi-expede-nota-tecnica-para-manutencao-de-contrato-de-professores-temporarios-da-rede-municipal-de-ensino&catid=224&Itemid=210</p>	<p>✓ Expedição de 08 recomendações administrativas pelos órgãos de execução;</p>
<p>✓ Nota Técnica Orientativa – CACOP/CAODEC – Manutenção dos contratos temporários dos servidores da educação;</p>	<p>✓ Instauração de 01 procedimento administrativo e expedição de 08 recomendações administrativas pelos órgãos de execução;</p>
<p>1. Nota Técnica Orientativa Nº 01/2020 – CAODEC - Sistema Especial de aulas não presenciais;</p>	<p>1. Adoção do regime especial de aulas não presenciais por 122 municípios (equivale a cerca de 54,46% das cidades piauienses, que abrangem em torno de 6.041 escolas);</p>
<p>✓ Nota Técnica Orientativa Nº 02/2020 – CAODEC - Reorganização dos calendários escolares e cômputo dos dias letivos;</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Expedição de 24 recomendações administrativas pelos órgãos de execução; 2. Publicação dos Planos de reorganização dos calendários escolares por 47 municípios (equivale a cerca de 20,98% das cidades piauienses, que abrangem em torno de 2.974 escolas).
<p>TOTAL: 13 Notas Técnicas expedidas pelo CAODEC</p>	

PROCEDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES INSTAURADOS PELOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO (Anexo I)

EDUCAÇÃO	
Procedimentos Administrativos: 178	Recomendações: 174
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Procedimentos Administrativos: 204	Recomendações: 173
NÚMERO TOTAL DE PROCEDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES INSTAURADOS	
Procedimentos Administrativos: 382	Recomendações: 347

AUXÍLIOS AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO E AO PÚBLICO EXTERNO

SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO RESPONDIDAS PELO CAODEC	
Apoio aos órgãos de execução: 231	Atendimento ao público externo: 45

OUTROS EXPEDIENTES

SUBSÍDIOS DOUTRINÁRIOS E LEGISLATIVOS (LEIS, DECRETOS, CARTILHAS E OUTROS)	2.088
PARTICIPAÇÕES EM AUDIÊNCIAS, REUNIÕES, VIDEOCONFERÊNCIAS E WEBINARS	89
CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS (OFÍCIOS, E-MAILS E OUTRAS)	2.347

NÚMERO DE PARTICIPANTES NOS EVENTOS COM ORGANIZAÇÃO/PARTICIPAÇÃO ATIVA DO CAODEC

NOME DO EVENTO	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Videoconferência: “Pandemia e Educação Pública” - MPPI - 29/04/2020;	Cerca de 60 participantes;
Webinar: “A Educação Brasileira e os impactos da pandemia da Covid-19 ” - Evento do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH - 01/06/2020	100 participantes;
1. Web Conferência – Orientações do MP/PI e TCE/PI sobre Temas Educacionais no período de Pandemia – União dos Dirigentes Municipais do Piauí – Undime - 18/06/2020	2.229 visualizações no Youtube até 14/08/2020 às 11h17min;
2. Conferência de Educação em Direitos Humanos do Piauí – Comitê Estadual de Direitos Humanos do Piauí – CEEDHPI - 18/07/2020	1.261 visualizações no Youtube até 14/08/2020 às 11h19min;
3. Conferência Internacional de Direitos Humanos – Youth for Human Rights International – 25/07/2020;	

* Todos os dados apresentados foram obtidos por meio de pesquisa no Diário Oficial do Estado, do Município e do Ministério Público.